



ATA N.º 5/2024

Aos **trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro**, na Casa das Artes Martins da Costa, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a **sessão ordinária**, sob a presidência de Humberto José Baptista Oliveira, coadjuvado por Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis 1.º Secretário e por Micaela Barreto Seco da Costa, 2ª Secretária, e ainda com as seguintes presenças: -----

Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, António Almeida Fonseca, José Carlos Oliveira Cordeiro, Alípio Rui Félix Batista, Lúcia Maria Pereira Maia (por renúncia de António Correia Marques da Silva), Vítor Rafael Silva Lopes (em substituição de Elisabete da Silva Fernandes), Jonathan da Costa Magalhães, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Maria Clara dos Santos Brito Frias Morgado, Maria Carolina Rojais Cordeiro, José Daniel Alves Pereira, João Nuno Cunha Nogueira (em substituição de Maria Cristina dos Santos Ferreira Dinis), Rita Carolina Engenheiro Rodrigues, João Pedro Rodrigues Antunes, Joana Simões Carvalho, Rute Maria Ventura Prata Fonseca (em substituição de Ilda Maria de Jesus Simões), Júlio Manuel Ralha Madeira da Fonseca, Honorata dos Santos Costa Pereira, Fernando Edmar Costa Rodrigues, José Fernando Pinto Ferreira, Mário João Rosa dos Santos Escada, Alcino Silva Francisco, Alberto da Conceição Marmelo (em substituição de Luís Manuel Marques Pechim), Luís Manuel Simões Pereira, Vítor Manuel Cunha Cordeiro.-----

Estiveram presentes o Senhor Presidente da Câmara e os Senhores/as Vereadores/as: Magda Alexandra Maia Rodrigues, Carlos Manuel Santos Sousa e António José de Magalhães Cardoso. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dezanove horas. -----

- Na sequência da renúncia ao mandato apresentada pelo membro da Assembleia Municipal, António Correia Marques da Silva (eleito pelo PS) em 30 de julho de 2024, e conforme o estipulado no n.º 4 do artigo 76º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, foi convocada a cidadã imediatamente a seguir na respetiva lista, Lúcia Maria Pereira Maia. Encontrando-se presente e reconhecidos os seus poderes, integrou a Assembleia Municipal, como membro efetivo, com efeito a esta data.-----

Registou-se ainda a falta do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho, Alcino Filipe Pereira Francisco. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 1 | 68



Substituições (art.º 78º da Lei 169/99, de 18 de setembro, da sua redação atualizada): -----

- Elisabete da Silva Fernandes, sendo substituída por Rafael Silva Lopes; -----
- Maria Cristina dos Santos Ferreira Dinis, sendo substituída por João Nuno Cunha Nogueira; -----
- Ilda Maria de Jesus Simões, sendo substituída por Rute Maria Ventura Prata Fonseca. -----

Substituições (art.º 18, n.º 1 alínea c) da Lei 75/2013, de 12 de setembro): -----

- Luís Manuel Marques Pechim (Presidente da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego), sendo substituído por Alberto da Conceição Marmelo. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Período de Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

- 2.1 – *Leitura resumida do expediente, informações e esclarecimentos.* -----
- 2.2 – *Apreciação e votação da ata n.º 4 da reunião ordinária de 27 de junho de 2024.* -----
- 2.3 – *Outros pontos eventuais previstos no Regimento.* -----

III

Período da Ordem do Dia

- 3.1 - *Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* -----
- 3.2 - *Discussão e votação da Proposta de Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o Ano de 2025.* -----
- 3.3 - *Discussão e votação da Proposta relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - Redução da Taxa de IMI de Acordo com o Previsto no Artigo 112º - A aditado pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, para o Ano de 2025.* -----
- 3.4 - *Discussão e votação da Proposta de Fixação da Participação Variável do Município no IRS dos Sujeitos Passivos com Domicílio Fiscal no Concelho de Penacova, para o Ano de 2025.* -----
- 3.5 - *Discussão e votação da Proposta de Fixação de Derrama para o Ano de 2025.* -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 2 | 68



3.6 - *Discussão e votação da Proposta de Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o Ano de 2025.* -----

3.7 – *Discussão e votação da proposta de Revisão n.º 4, ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2024.* -----

3.8 – *Discussão e votação da Proposta de Repartição de Encargos e Assunção do Compromisso Plurianual referente ao Projeto "Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão (1ª fase)".* -----

3.9 – *Discussão e votação do apoio à Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão - Apoio Financeiro a Entidades Concessionárias de Zona de Caça, referente às épocas venatórias 2021-22, 2022-23, 2023-24.* -----

3.10 – *Discussão e votação do Contrato de Constituição de Direito de Superfície, do projeto "Construção de Habitação Multifamiliar – Rua da Eirinha - 19 fogos" – Parque Público de Habitação a Preços Acessíveis.* -----

3.11 – *Discussão e votação do Contrato de Constituição de Direito de Superfície, do projeto "Reabilitação da Escola em Friúmes" – Parque Público de Habitação a Preços Acessíveis.* -----

3.12 – *Discussão e votação da minuta do contrato de concessão de uso privativo de parcela domínio público, para edificação de uma instalação sanitária e arrumo de apoio à Capela da Cruz do Soito.* ----

3.13 - *Discussão e votação da proposta final do Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da ORU de Penacova e aprovação da alteração da ORU de Penacova.* -----

3.14 - *Discussão e votação do Regulamento do Conselho Municipal de Turismo.* -----

3.15 - *Conhecimento do Relatório de Auditoria Semestral - Informação sobre a situação económica e financeira do Município de Penacova - 1º Semestre 2024.* -----

3.16- *Constituição de um Grupo de Trabalho para discussão e elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Penacova.* -----

Solicitou a palavra o Senhor **António Almeida Fonseca (PS)**, que referiu: -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, certamente não assina a convocatória de cruz, pelo menos lê o local, o dia e a hora, certo? Alguém lhe deu alguma explicação da mudança de local para realização desta Assembleia? É que sinto que já começa a ser recorrente, em junho realizou-se na Casa das Artes e hoje continua no mesmo local. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 3 | 68



Analisando o nosso Regimento, diz no capítulo III secção 1, artigo 10) n.º 1 – As sessões da Assembleia Municipal têm habitualmente lugar no edifício dos Paços do Município em Penacova. Daqui deduzo que seja no Salão Nobre. Do n.º 2 consta que só por razões relevantes as sessões poderão decorrer noutra localidade. O n.º 3 ainda refere que a convocação para outro local depende de decisão do Senhor Presidente da Assembleia, ouvidos os restantes membros da Mesa e os restantes grupos com representação na Assembleia.-----

No que se refere a serem ouvidos os grupos com representação nesta Assembleia já em junho isso não se verificou, pelo que pergunto: qual foi a justificação que o Executivo lhe apresentou para a sessão decorrer neste local? O Regimento é para ser cumprido por todos, ou são só os do lado de cá que tem de cumprir? -----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal-----

Agradeceu a intervenção do Senhor Deputado e disse que de facto não deixa de ter alguma razão, até porque as reuniões passaram a ser feitas no Auditório e em junho foi pedido se podia ser neste local, eventualmente para dignificar este espaço, que aliás em bom rigor são os Paços do Concelho, como está escrito. Mas obviamente que sabem que não são, é um investimento feito pelo Município de Penacova, que com certeza o Executivo pretenderá dignificar o máximo possível. -----

Efetivamente na altura não se opôs que a Assembleia Municipal decorresse neste espaço, depois pelas razões conhecidas não esteve presente, e desconhece se essa questão foi abordada. Nesta data em concreto, reconhece que não se centrou no local, a hora e o dia já estavam definidos, pelo que apenas atendeu à ordem de trabalhos. -----

Antecipando essa discussão, expôs que não tem nenhum pré-conceito em relação ao local de realização da Assembleia Municipal, desde que existam as condições mínimas, designadamente o Salão Nobre, que também já se debateu que não ser o local ideal, mas sim o Auditório Municipal.-----

Relativamente a essa matéria manifestou total disponibilidade, para a escolha do local, desde que tenha a dignidade necessária para o efeito e neste local em concreto, julga que no projeto inicial estava prevista uma sala para esse efeito, eventualmente até em auditório. Em relação ao seu gosto pessoal, confessa que gosta desta sala, que está muito bem arranjada, modéstia à parte, com projeto do seu tempo, enquanto Presidente da Câmara.-----

Não obstante, poderão alterar o local da reunião, julga não haverá qualquer problema nessa matéria, se essa for a vontade desta Assembleia, sendo que a próxima já poderá realizar-se no Auditório. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 4 | 68



António Almeida Fonseca (PS)

Expôs que o Salão Nobre tem melhores condições, na sua perspetiva, sobretudo pelo facto de a Mesa estar num plano superior. -----

Senhor **Presidente da Assembleia Municipal**, realçou que essa é uma questão pertinente para a realização destas reuniões - terem a visão da sala. -----

Portanto a seu tempo vão tratar desse assunto. -----

I

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encontram-se presente público, o Senhor Presidente deu-lhes a palavra: -----

Sandra Pereira, residente em Gavinhos. -----

Referiu que está presente nesta reunião para agradecer, em nome de alguns pais do 5º e 6º ano, pela criação do Campo de Férias, assunto pelo qual se debateu com alguma persistência. -----

Disse que o feedback foi bom, também pelo Centro de Bem Estar, a Instituição acolhedora do Campo de Férias, uma mais valia, não só para os pais, mas também para o Executivo e acabaram por aceitar crianças do 7º e 8º ano. Considera que é uma situação deve ter continuidade, já que estas atividades são importantes e enriquecedoras para as crianças, para os pais, para o Município, pelo que é de louvar o trabalho do Executivo, bem como do Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão. -----

Reitera o seu agradecimento pelo esforço feito, ao Senhor Vereador Carlos Sousa e a todo o Executivo. -----

Elisabete Marcelo, residente em Carregal. -----

Começou por dar os parabéns ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, por marcar esta reunião a uma hora em que a maior parte pode estar presente, nomeadamente o público. -----

Agradece e parabeniza o Executivo Municipal, que em três anos, avançou com três medidas muito importantes, na União das Freguesias de Friúmes e Paradela, nomeadamente a concessão dos Moinhos da Serra da Atalhada, que se encontravam abandonados há muitos anos, a obra da EM 534 – Miro / Alto do Tamanco, bem como a melhoria dos transportes escolares. -----

Obrigada por estas três medidas em três anos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 5 | 68



Prosseguindo, disse que gostaria de esclarecer algumas dúvidas, nomeadamente sobre a obra de alargamento do cemitério de Friúmes, cujo tema tem sido discutido e analisado em quase todas as Assembleias de Freguesia. E em que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia refere, e passa citar “lamentamos a falta de qualquer tipo de apoio por parte da Câmara Municipal”. -----

Sabendo que há um contrato interadministrativo para despesas de capital, pergunta se não podem ser incluídas as obras no cemitério, pois se assim for, não faz qualquer sentido o Senhor Presidente da Junta dizer repetidamente, nas Assembleias de Freguesia, que não tem apoio da Câmara Municipal.-----

Questionou ainda sobre a intervenção nas ruas de Paradela da Cortiça, dado que como cidadã atenta, que lê as atas da Assembleia Municipal, verificou que o Senhor Presidente da União das Freguesias de Friúmes e Paradela, em treze sessões ordinárias deste órgão, apenas interveio em duas, sendo que a última é datada de 29 de abril de 2023. -----

Finalmente, pretende saber qual o tipo de intervenção e qual o papel da Junta de Freguesia na recuperação dos edifícios das antigas escolas primárias, em Friúmes e Paradela.-----

António Maia Lopes, residente em S. Mamede, fez a seguinte intervenção: -----

Em primeiro lugar venho louvar o Executivo Municipal, por ter contraído um empréstimo bancário para execução de obras, onde está incluída a melhoria da Estrada de S. Mamede – Paradela e reconhecer o Município pelas várias atividades culturais em Lorvão, de forma a preservar as tradições e a cultura da comunidade Lorvanense.-----

Em segundo lugar alertar o Município para o estado paupérrimo da estrada que liga a Variante de Lorvão, que passa pela sede do Centro Social e Paroquial de Lorvão, a necessitar de obras urgentes.

Na referida rua mora um munícipe que infelizmente tem de usar cadeira de rodas. Segundo informação que chegou ao meu conhecimento, O Município tem impedido o referido munícipe de fazer uma rampa de acesso ao seu domicílio. -----

Em terceiro, a estrada que liga S. Mamede à EN 110, a Estrada Verde, é um perigo para os seus utilizadores, agravado com o corte de eucaliptos que serviam de proteção. -----

Já houveram vários acidentes, felizmente só com danos materiais. É um dever do Município garantir a segurança de todos aqueles que a utilizam.-----

No dia 10 de junho de 2021, Dia de Portugal e das Comunidades, o Senhor Presidente à data candidato, prometeu criar condições para os nossos conterrâneos, que emigraram à procura de melhores condições de vida, regressassem à nossa terra, estimulando a criação de empregos e



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



melhorias das habitações. Pessoas que querem recuperar casas de família degradadas, sentem dificuldades, devido às péssimas vias de comunicação. -----

Já alertei esta Assembleia Municipal, em 29 de setembro 2023, para o estado degradante da estrada que liga a Rua das Saladas, à Rua da Cova do Vale, em S. Mamede. As vias de comunicação são o motor para o desenvolvimento das nossas aldeias. -----

O Vogal Mauro Daniel Marques Carpinteiro possui um terreno, junto aos ecopontos e aos caixotes de lixo, na Rua das Saladas, as silvas oriundas desse terreno invadiram os ecopontos e os caixotes de lixo. -----

Deste facto dei conhecimento ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, em 14 de novembro de 2023. Segundo informação prestada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, o referido proprietário comprometeu-se, perante ele, em cortar as referidas silvas. -----

Como não fez o prometido, em 2 de janeiro de 2024 e em 7 de agosto de 2024, via email, alertei o Proteção Civil, indicando o nome do proprietário. -----

Até 8 de setembro nada foi feito. Insatisfeito com a situação, alertei via telefone a Proteção Civil. Elementos da Proteção Civil deslocaram-se ao local e depois de analisarem a situação notificaram o proprietário para efetuar a referida limpeza. No dia 17 de setembro, aproximando-se a Aldeia em Festa em S. Mamede, e sendo essa rua local de passagem obrigatória para esse evento, o proprietário fez uma ligeira limpeza. -----

Não concordo com o trabalho efetuado, e por esse motivo informei, via email a GNR – Direção de Proteção da Natureza e Ambiente.-----

Pergunto ao Vogal Mauro Carpinteiro, se um vizinho tivesse um terreno com silvas à sua porta ficava satisfeito? aguardo a sua resposta.-----

Eduardo da Fonte Ferreira (residente em Paradela de Lorvão), apresentou a seguinte exposição: -

Jardim de Infância da Aveleira -----

Quando, há 27 anos, o meu filho entrou no Jardim de Infância da Aveleira, verificamos que aquela Escola tinha cerca de 15 crianças matriculadas, sendo frequentada por cerca de metade, de forma irregular. -----

Averiguadas as razões dos pais, concluiu-se que era necessário criar as condições para acolhimento das crianças que respondessem às necessidades das famílias: Alargamento de horários, serviço de refeições, ocupação de tempos livres, nomeadamente. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 7 | 68



Como a escola não tinha sequer espaço de refeitório, nós, os pais, juntámo-nos, pusemos mãos à obra e construímos uma sala para esse efeito;-----

Como na altura integrava também o executivo da Junta de Freguesia, nós, os da Junta, apoiamos a iniciativa e, todos juntos, chateamos quem tínhamos que chatear, conseguindo-se resolver os problemas identificados.-----

No ano seguinte a escola atingiu a lotação máxima e ficaram crianças em lista de espera.-----

Este ano – 27 anos depois – entrou naquela escola o meu neto mais novo, o único a entrar este ano, que veio de Coimbra morar para o Roxo. Constatamos que aquela escola tem apenas 7 crianças, sendo 5 da Aveleira, 1 do Dianteiro e 1 do Roxo, e que, dos atuais 7, 5 sobem ao 1º ciclo no próximo ano letivo. Se não houver novas entradas, dificilmente a escola se manterá apenas com 2 crianças.---

Tentando perceber porquê, foi-me dito que uma das razões era por não estarem garantidos os períodos de interrupção letiva, obrigando os pais a levar as crianças para São Mamede ou Lorvão, nesses períodos – férias de Natal e Páscoa. Aliás, a escola teve 9 alunos matriculados, tendo desistido 2 por essa razão.-----

Sou dos que acham que os Pais têm o direito de escolherem a escola que acharem melhor para os seus filhos ou que melhor responda às suas necessidades.-----

Mas para isso as famílias têm que ter condições para poderem decidir entre os deixar na nossa terra ou os levarem para fora. Compete à Câmara Municipal, ao Agrupamento de Escolas e à Junta de Freguesia perceberem quais são essas necessidades e resolverem-nas, para as crianças possam aprender e brincar na sua terra.-----

Sou também daqueles que acham que cada criança que opte por outras paragens, é uma derrota para a freguesia e para o concelho, assim como, cada serviço público que se perca, cada escola que encerre, é o mesmo que amputar uma parte do corpo, seja a aldeia, a freguesia ou o concelho.-----

Posso informar-vos que uma das razões para esta torrente já vêm de longe:-----

Para além de razões antropológicas que convém não ignorar, que podem conduzir a apreciações mais ou menos subjetivas, há uma razão objetiva clara: A inexistência de uma creche nesta zona da freguesia do concelho.-----

Os pais veem-se obrigados a levar os filhos para Coimbra, desde tenra idade, que por ali prosseguem na sua vida escolar. A existência de uma creche nesta zona, podia inverter essa tendência.-----

É um objetivo que defendo há muitos anos e é o desafio que vos deixo:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 8 | 68



Chateiem todas as entidades que possam contribuir para a resolução deste problema, criem uma creche integrada na rede pública, que dê resposta educativa e social às crianças e às famílias. -----

O Conselho Nacional da Educação assume a creche como um direito da criança e reconhece que (e passo a citar) “a educação dos 0 aos 3 anos é uma responsabilidade social alargada que deve combinar esforços de diferentes ministérios, articulando sobretudo, serviços sociais e educativos, sem esquecer a saúde, implicando diferentes departamentos governamentais, mas, também, autarquias e redes locais.” -----

Sendo que, segundo a Lei de Bases do Sistema Educativo, “Compete ao Estado criar uma rede de estabelecimentos públicos de educação e ensino que cubra as necessidades de toda a população.” (Artigo 40º da Lei 46/86, na redação atual). -----

Em conclusão, deixo-vos o seguinte apelo:-----

- Resolvam de imediato os problemas que afastam as crianças do Jardim de Infância da Aveleira;-----
- Sejam audazes, reclamem e lutem pela instalação de uma creche nesta zona da Freguesia de Lorvão. -----

E daqui a um ano estejam no terreno a vangloriar-se pela criação da creche. -----

Saneamento de Paradela -----

Paradela é a única aldeia da freguesia de Lorvão sem saneamento básico. -----

Há vários anos que venho reclamando a resolução deste problema, aqui e na Assembleia de Freguesia, até agora sem solução à vista. -----

Em 2017 parece que consegui convencer o então Presidente da Câmara, conforme se expressou na reunião da Câmara, de 07/09/2021. (Ata nº 19/2021), a poucos dias de deixar o cargo; -----

Parece que também o então candidato e hoje Presidente da Câmara concordou com os argumentos então apresentados pela CDU, de acordo com informações que me transmitiram alguns dos seus apoiantes. -----

Só não conseguimos convencer o então Presidente da Junta e o atual, que na época já fazia parte do executivo, quando insistíamos que, pelo menos instalassem a conduta central antes de porem alcatrão na estrada por onde ela tem obrigatoriamente de passar.-----

E porque é que lhes trago agora este assunto, de novo? -----

Porque a Câmara se propõe requalificar a Estrada São Mamede/Paradela e não consta que tenha acautelado previamente esta obra. Apelo à V. reflexão e que não repitam o mesmo erro.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 9 | 68



Assembleia Municipal

Paradela está colocada numa só encosta, onde o saneamento drena facilmente por gravidade para a ETAR que já está construída desde 2008 e que continua à espera destes esgotos, cuja conduta está instalada até cerca de 1000 metros do lugar de Paradela. -----

Neste momento foi interrompido pelo **Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, por ter excedido o tempo, tendo já sido alertado anteriormente.-----

Ainda assim o Senhor Eduardo Ferreira pode entregar o documento ao Executivo Municipal, que o tomará em boa conta. -----

Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD) -----

Referiu que tendo sido interpelado, várias vezes, por parte do Senhor António Lopes, por razões que aqui não importam, nunca responde, porém desta vez vai fazê-lo, em defesa da honra e também para esclarecimento sobre algo que até tem relevância pública: -----

“Como disse várias vezes, está para nascer o primeiro político a quem tenha pedido um favor, para mim ou para a minha família. Também está para nascer o primeiro membro da Assembleia Municipal, o primeiro cidadão, que seja tão exemplar, a cumprir os deveres cívicos pessoais. -----

E nesta matéria também não recebo lições de ninguém. Em três ou quatro ocasiões que mandei limpar um silvado, num terreno que nem é confinante com ninguém, mas sim com a via pública, estava lá estacionado o carro do Senhor António Lopes, o que posso comprovar em local próprio, que obviamente não será aqui. Além de um ecoponto cheio de lixo, e tralha, que eu, em várias ocasiões, fui mandando retirar. Sempre que retiro e há condições mando limpar, o que nada tem a ver com festas. -----

Infelizmente o Senhor António Lopes, e respeito muito até a sua iniciativa cívica de vir a estas reuniões chamar a atenção para problemas da nossa comunidade, penso que faz muito bem e deve ser enaltecido por isso, mas neste caso em concreto, devia ser tão diligente a apontar o dedo amigo, como a reclamar relativamente a esta pouca vergonha, que é o lixo que está no ecoponto à sua porta. Ecoponto esse que está num terreno que eu doei para que lá fosse colocado.-----

Portanto, o Senhor além de estar a ser injusto comigo, não está a cumprir de forma adequada o seu dever cívico, não está a ser diligente e ainda por cima está a ser ingrato. Porque justamente não está a reconhecer que tem ali um ecoponto e espaço para circular e estacionar o seu carro, porque eu cedi espaço à via pública, quando ainda era Presidente de Junta.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 10 | 68



Reitero, pois, que é injusto e extramamente ofensivo, porque não recebo lições de ninguém relativamente ao cumprimento dos meus deveres cívicos. No que diz respeito a regras falho como todos nós, mas não neste aspeto em particular. -----

Quando me telefonaram sobre este assunto fiquei preocupado desde logo, por duas vezes que tentei mandar limpar, mas acontece que o carro do Senhor António Lopes se encontrava ali estacionado. Pediram-lhe educadamente para tirar o carro e o Senhor nem bom dia nem boa noite lhes disse. -----

Isto para dizer que o que devemos evitar são situações como esta, uma lixeira a céu aberto junto ao ecoponto e julgo que todos, Presidentes de Junta, Cidadãos, Deputados Municipais, Executivo Municipal, temos de evitar que isto aconteça no concelho. Essa deve ser a nossa preocupação. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Procurando responder sinteticamente às questões levantas pelo público, começou por agradecer as palavras da Senhora Sandra Pereira e disse que de facto assistiram à abertura deste ano letivo de forma tranquila, sem grandes constrangimentos. O Executivo tem feito um esforço para ajustar horários dos transportes escolares, melhorar a qualidade das refeições dos alunos e este ano foi implementada uma nova plataforma de gestão escolar integrada, que permite fazer várias ações, para eliminar progressivamente o papel. -----

Para além de uma série de incentivos aos alunos, desde transportes, vouchers, fichas de trabalho, várias iniciativas desenvolvidas ao longo do tempo, designadamente a Feira de Orientação Escolar e Profissional, à Volta do Livros, na Biblioteca, uma série de ações que leva dizer, tal como o ex-Primeiro Ministro António Guterres, que a educação também é uma paixão.-----

Remetendo para a intervenção da Senhora Elisabete Marcelo, expôs que aquando da discussão do orçamento do ano transato, as Juntas de Freguesia negociaram com o Executivo um aumento das transferências nos contratos interadministrativos, para investimento e para despesa. -----

Ora nesse aumento, que foi significativo e generoso, um pouco acima do 20%, a União de Freguesias de Friúmes e Paradela podia ter acautelado as obras do cemitério, que desconhece se são faseadas. De qualquer forma, em face desse aumento, a partir daí ficaram condicionadas todas as obras que pudessem realizar em conjugação de esforços.-----

No que se refere à rua principal de Paradela da Cortiça, está na lista de intervenções para ser uma das próximas, porque reconhecem que este arruamento está em muito mau estado e necessita de um novo pavimento, que vão tentar executar durante este mandato.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 11 | 68



Quanto à requalificação das escolas primárias, a Junta de Freguesia não teve qualquer intervenção neste processo. As antigas escolas primárias de Friúmes e Paradela da Cortiças vão ser recuperadas através de um programa do PRR, financiado a 100%. São habitações a custos acessíveis e, portanto, foi uma iniciativa do Executivo Municipal, identificar diversas escolas primárias desativadas e incluí-las nestas candidaturas e repete, a União de Freguesias não teve qualquer intervenção. -----

No que ao Complexo da Atalhada diz respeito, depois de vários anos de abandono, foi encontrado um novo concessionário “Vento Meticuloso”, constituído por duas pessoas ligadas ao alojamento local em Coimbra, que vão começar a recuperar gradualmente os moinhos de vento, um conjunto de dez, prevendo-se que dois entrem em funcionamento a breve prazo. -----

A instalação dos portões, que já causou alguma polémica nas redes sociais, é apenas o início da delimitação do complexo turístico, pois nenhum hospede vai querer estar no alto dos moinhos da Serra da Atalhada, sem ter alguma segurança. Nomeadamente a passagem de motos a alta velocidade, sendo que os portões vão minimizar esses efeitos. -----

Passando às questões focadas pelo Senhor António Lopes, a estrada Paradela / S. Mamede tem financiamento através de empréstimo bancário e o projeto está em fase de conclusão. Quanto ao alegado impedimento de um munícipe de fazer uma rampa num arruamento, disse que não tem conhecimento, mas possivelmente o Senhor Vereador Magalhães Cardoso poderá responder. -----

No que refere à EN 110, informou que tiveram uma reunião com o Secretário de Estado, apelando para uma série melhorias que é necessário introduzir nesta estrada, documentado com um dossier exaustivo. -----

Disseram que a Nacional 110 é uma promessa antiga, desde o Ministro João Cravinho, então designada Estrada Verde e uma das primeiras Estradas Património a ser requalificada, o que não veio a acontecer. Recebeu um piso novo, etc., mas foi-se degradando, existem uma série de taludes que vão ruindo todos os invernos, tornado esta estrada perigosa. -----

Por isso estão constantemente a apelar às Infraestruturas de Portugal para que limpem as bermas e tratem os taludes, têm feito esse trabalho, com o Governo anterior e com o atual, sensibilizando para a necessidade de a EN 110, da responsabilidade da IP, ser valorizada e recuperada, pelo menos no mínimo - sinalização vertical, horizontal, taludes, etc..-----

Relativamente ao que eu teria dito em junho de 2021, sobre medidas de emprego, habitação, etc., sim tem isso implementadas. Mas “Roma a Pavia não se fez num dia”, estão em funções executivas há três anos, já avançaram com um conjunto de medidas, mas não podem fazer tudo em simultâneo.-



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Na área do emprego, por exemplo, apresentaram a primeira candidatura ao PT 2030, o Centro de Negócios de Figueira de Lorvão, que vai certamente ser motivo para criação de emprego e instalação de novas empresas. -----

Na área da habitação, como já referiu, há duas escolas, Paradela da Cortiça e Friúmes, mas também Parada, um Bloco Habitacional novo na Eirinha, investimentos do PRR, nova habitação para o concelho. Entendem que é uma área onde tem de haver investimento, o que só é viável através de financiamento do PRR, pelo que estão a criar condições para a instalação de novos habitantes no nosso concelho. -----

Existem ainda outras medidas implementadas, paulatinamente, como por exemplo os Planos de Pormenor do IC6 e da Alagoa, para a duplicação das áreas, no caso deste último. Em relação ao do IC6 é novo, Planos de Pormenor que foram concluídos há muito pouco tempo e que são também uma forma de criar emprego e atrair novas empresas. -----

Falou também em estradas deterioradas e deu alguns exemplos, situação que também reconhecem e já estão a operar em algumas. No entanto esta é uma velha questão dos Municípios, não há Fundos Europeus para a rede viária municipal. -----

Os Municípios, dentro das Comunidades Intermunicipais, dentro da Associação de Municípios, em reuniões com o Governo, têm frisado que é necessário encontrar uma fonte de financiamento para que os Municípios possam reabilitar a sua rede viária municipal. Julgam que este Governo não é insensível e irá encontrar uma solução, sendo uma das possibilidades através do Banco Europeu de Investimento. Ou seja, criar uma linha de financiamento com boas condições, para que os Municípios possam aceder a verbas para recuperar as suas redes viárias municipais que se vão degradando ao longo do tempo. -----

Por fim, a questão apresentada pelo Senhor Eduardo Ferreira, no que toca ao saneamento em Paradela, de facto é uma necessidade, à semelhança do que acontece com tantas outras localidades do concelho, sendo a taxa de cobertura baixa relativamente a outros Municípios. Contudo é preciso estabelecer prioridades, que no imediato é o saneamento em Figueira de Lorvão, com a empreitada a ser consignada dentro de dias. -----

Sobre a questão do Jardim de Infância da Aveleira, com a necessária autorização, poderá ser esclarecida com mais pormenor pelo Senhor Vereador Carlos Sousa. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 13 | 68



Relativamente ao assunto focado, esclareceu que no mês de julho estavam duas crianças inscritas no Jardim da Aveleira, para frequentar as atividades e duas crianças no Jardim de Infância de S. Mamede, o que implicava ter quatro pessoas para apoio nestes estabelecimentos de ensino. -----

Por isso propuseram aos pais e foi aceite, que a carrinha levava as crianças e a assistente operacional para a Aveleira num dia e no seguinte fazia-se o inverso. Como sabe da Aveleira a S. Mamede distam cinco a dez minutos de percurso e de facto não se justificava uma estrutura destas para cada estabelecimento de ensino, nem ter duas crianças sozinhas no Jardim de Infância. -----

A propósito, salientou que a Escola da Aveleira, que esteve em risco de encerrar, neste momento, graças à decisão deste Executivo, tem dois professores a lecionar. Como não foi possível encontrar uma IPSS que desenvolvesse o ATL nas Escolas em Lorvão, e porque consideram que estes municípios tem o mesmo direito que outros, é o Município, com os seus recursos, que está a assumir essas atividades. Neste momento a Escola está aberta desde as 7H30, nalguns dias até ao 19H00, o que permitiu que os pais que vão para Coimbra deixem as crianças a estudar na Aveleira, e assim passou a ter dois professores. -----

Destacou também que Penacova é dos poucos Municípios que assegura Jardim de Infância desde 2 de janeiro e 30 de dezembro, incluindo o mês de agosto, embora não sejam todos, pois não existem crianças que o justifiquem. Quando pais têm meio de transporte trazem as crianças ao Jardim de Infância, caso contrário o Município também ajuda nesse sentido. -----

Acrescentou que as refeições são fornecidas durante todo o ano, nas escolas do concelho, exatamente nas mesmas circunstâncias que são servidas durante o ano letivo. Nada obriga a que isso aconteça, mas o Município está a fazer um grande investimento nessa área, por entenderem que com isso também podem contribuir, inclusive, para a Ação Social Escolar, porque há crianças que não tem uma refeição quente em casa, com dignidade. -----

Considera, pois, que têm de esclarecer os pais da Aveleira, do Roxo, de S. Mamede e pedir-lhe também esse contributo, porque de facto há respostas. O que se pretende é que as crianças cá fiquem, para assegurar que as escolas se mantêm abertas. -----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

2.1 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS.

Foi efetuada a leitura do expediente, sendo-lhe dado o devido encaminhamento, nomeadamente:-----

- Pedidos de substituição indicados no início da reunião; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 14 | 68



- Ofício de Maria Filomena Fonseca Dinis Correia, no qual agradece o Voto de Pesar aprovado na última Assembleia Municipal;-----

- Convite da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, para inauguração da “Rota do Pão e do Forno Comunitário, no dia 5 de outubro; -----

- Relativamente a outras comunicações, o Senhor Presidente expôs que após a última Assembleia Municipal foi remetido um requerimento pelos Deputados (à altura) António Correia Marques da Silva e Honorata dos Santos Costa Pereira, com um enquadramento relativamente ao Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Penacova.-----

Solicitam, nomeadamente, ao abrigo do artigo 3º do Regimento, a constituição de um Grupo de Trabalho.-----

Entretanto como a Câmara Municipal diligenciou num novo procedimento, após a reprovação desse regulamento na última sessão deste órgão. Ora tem-se iniciado de novo o processo, eventualmente pode deixar de fazer sentido este Grupo de Trabalho.-----

De qualquer forma, mesmo que o Senhor António Marques Correia já não seja membro desta Assembleia, a Deputada Honorata Pereira continua a ser, pelo que se se quiser pronunciar neste ponto ou a seguir, pode fazê-lo. -----

- Foi ainda remetido o ofício n.º 8/2024, do Tribunal de Contas, na sequência do requerimento apresentado pelo Senhor Deputado José Carlos Cordeiro, relativo à constituição ou não de provisões nas contas do Município, concretamente no pagamento da indemnização a pagar à APIN.-----

Esse procedimento foi formalizado, sendo remetido à CCDRC e ao Tribunal de Contas, conforme requerido. -----

O Tribunal de Contas respondeu que não tem competência consultiva e sugere que esse mesmo pedido seja feito à DGAL, o que foi feito.-----

Portanto neste momento há pedidos de parecer à CCDRC e à Direção Geral da Administração Local relativamente a esse assunto, aguardando-se uma resposta. -----

- Comunicação da Associação Nacional das Assembleias Municipais, a sugerir a não assinatura uma declaração prevista na Portaria n.º 185/2024, que se refere ao Regime Geral de Prevenção da Corrupção. -----

1 - Ofício da União das Freguesias de Friúmes e Paradela, a remeter uma Moção aprovada (por unanimidade) pela Assembleia de Freguesias, relativa à melhoria de Estradas Municipais; -----

2 - Moção da Assembleia de Freguesia de Lorvão relativa à ETAR de Lorvão.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 15 | 68



1 - Moção para melhoria das Estradas Municipais da União de Freguesias de Friúmes e Paradela

A bancada do Partido Socialista nesta Assembleia de Freguesia vem apresentar esta moção, demonstrando preocupação pelo estado de degradação de algumas vias municipais na nossa freguesia. -----

Esta situação não apenas compromete a segurança dos nossos moradores, mas também dificulta o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e transportes públicos. -----

No caderno eleitoral do partido vencedor da Câmara Municipal dizia-se e passamos a transcrever: "Iremos realizar um diagnóstico do estado das estradas a cargo do Município e dar início a um programa de reabilitação periódico ...Neste âmbito, iremos ouvir atentamente as propostas das freguesias ..."-----

Deste modo, esta bancada propõe que a Assembleia de Freguesia aprove esta moção a solicitar algumas informações ao Município de Penacova, nomeadamente:-----

- Seja dado conhecimento do referido diagnóstico das estradas e arruamentos da nossa União de Freguesias;-----

- Qual o planeamento e previsão para as suas intervenções?-----

- Quando está prevista a intervenção na localidade de Paradela e Miro, onde as estradas estão a ficar intransitáveis?-----

É nosso entendimento que não podemos ficar á espera de outras intervenções, quando as más condições das ruas geram transtornos no dia a dia, com consequências no aumento dos custos com manutenção de veículos. -----

Também se pretendermos atrair pessoas para recuperarem as suas casas, tem de ser a autarquia a dar exemplo. Com ruas asfaltadas, bem iluminadas e sinalizadas será um forte atrativo para os atuais e futuros habitantes. -----

2 – Moção da Assembleia de Freguesia de Lorvão relativa à ETAR de Lorvão

Chegou ao conhecimento da Assembleia de Freguesia de Lorvão que o Senhor Presidente da Câmara informou, em reunião do executivo, no passado dia 12 de setembro, que é intenção das Águas Centro Litoral encaminhar o saneamento da freguesia de Figueira de Lorvão para a ETAR de Lorvão, em Lavatodos. -----

Perante esta hipótese, a Assembleia de Freguesia de Lorvão manifesta a sua total discordância, tendo em conta os seguintes factos:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 16 | 68



1. A ETAR de Lorzão foi projetada e construída para absorver os esgotos de um universo de 2.000 pessoas, correspondentes a Lavatodos, Lorzão, Hospital de Lorzão e Paradela. -----
2. Tendo a freguesia de Figueira de Lorzão uma população que só por si excede a capacidade desta ETAR, essa solução implicaria o seu alargamento para uma dimensão muito maior, que na prática implicaria a construção de uma nova ETAR, com todos os trabalhos associados resultantes das canalizações e dos constrangimentos advenientes para a população. -----
3. A freguesia de Figueira de Lorzão desenvolve-se maioritariamente pela linha de cumeada que divide as bacias hidrográficas do Rio Resmungão e nas suas vertentes e uma parte mais pequena na bacia hidrográfica da Ribeira de Lorzão, na qual identificamos apenas uma parte de Sernelha, a Póvoa e uma parte de Figueira de Lorzão. Todo o resto pende para o Rio Resmungão, com a vantagem de a linha de cumeada seguir, “grosso modo”, a estrada de Sernelha à Granja e descer do alto de Sernelha até ao Golpilhal. -----
4. A topografia mostra-nos que é mais viável a construção da futura ETAR da freguesia de Figueira de Lorzão num local próximo do leito do Rio Resmungão, entre o fundo dos lugares do Golpilhal e Agrêlo, que pode receber por gravidade quase todos os esgotos de Agrêlo, Granja, Golpilhal, Gavinhos, Telhado, Alagoa, Monte Redondo e grande parte de Figueira e Sernelha, podendo os restantes serem para ali transferidos por sistema de bombagem, com custos económicos e ambientais que se nos apresentam como claramente mais vantajosos. -----

Nesta conformidade, a Assembleia de Freguesia de Lorzão, reunida no dia 28 de setembro de 2024, decide:-----

- 1 – Manifestar a sua total discordância com a canalização dos esgotos da freguesia de Figueira de Lorzão para a ETAR de Lorzão, conforme informação prestada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penacova;-----
- 2 – Solicitar à Junta de Freguesia de Lorzão que encaminhe esta moção à Câmara Municipal de Penacova e à empresa Águas do Centro Litoral, para que procedam a melhor reflexão e avaliação das soluções de drenagem dos esgotos da freguesia de Figueira de Lorzão-----

Usaram da palavra os Senhores/as:-----

Honorata dos Santos Costa Pereira (CDU)-----

Expôs que relativamente ao requerimento que apresentou, juntamente com o Senhor ex-Deputado António Marques Silva, congratulam-se pelo pedido de esclarecimento, quer do parecer jurídico, quer Autoridade Tributária. Pretendem, uma vez que o ponto em questão ainda não avançou, pelo menos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



nesta Assembleia, que numa próxima sessão seja votada a constituição do Grupo de Trabalho para discutir o Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Penacova. -

Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD) -----

A propósito da Moção recebida da Assembleia de Freguesia de Lorvão, confessou a sua preocupação, numa ótica da defesa do interesse do concelho, que é avançar rapidamente, o tão adiado saneamento da freguesia de Figueira de Lorvão. -----

Não gostaria de ver colocado em cima da mesa, por forças políticas e iniciativas políticas, uma espécie de confronto entre Figueira de Lorvão e Lorvão. Isso seria nefasto para os interesses do Município, que nos cumpre defender. -----

Devem, isso sim, em primeiro lugar, congratular-se por finalmente o saneamento de Figueira de Lorvão avançar e depois ter a frieza e o discernimento de saber que documentos é que sustentam uma eventual decisão de drenar o saneamento para a ETAR de Lorvão. -----

É por aqui que se deve começar – primeiro conhecer os fundamentos técnicos em que se baseia esta opção, porque se estão a colocar as coisas já nestes termos, à priori, pode ser altamente prejudicial para os interesses do Município. -----

De realçar também que este tipo de solução não é inédito, já foi adotada por exemplo para a drenagem de Telhado, Espinheira, Casal de Santo Amaro, etc., para a ETAR de Penacova, ou de Chelo e Chelinho e Rebordosa para a ETAR de Penacova e não se consta que tenha havido algum problema. -----

Entende que antes de se fazerem germinar questões políticas, devem sustentar as posições que se tomam no que são as melhores informações técnicas, que com certeza existem neste caso. É preocupante, na sua perspetiva, que o ponto de partida para uma questão tão importante e do interesse do Município como esta, comece a ser minada com factos políticos, com potencial muito negativo. -----

Anota, por isso, que não subscreve minimamente este tipo de posicionamento, sem que se conheça e se tenham presentes os estudos efetuados, para que esta questão esteja em cima da mesa. -----

Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis (PS) -----

Dirigindo-se à Senhora Deputada Honorata Pereira, salienta que a eventual criação de um Grupo de Trabalho, para o estudo do Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 18 | 68



Voluntários fará sentido durante e até à fase de discussão pública. Se o vai constituir quando for presente à Assembleia Municipal, presume que já será tarde para esse grupo de trabalho propor alguma alteração.-----

Assim, se eventualmente pensam criar esse Grupo de Trabalho, julga que agora é o momento certo, caso contrário o desfecho pode ser igual.-----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal-----

Em complemento, se essa for a decisão da Assembleia Municipal, nada obsta a que esse ponto possa ser aditado, se entenderem pertinente. -----

António Almeida Fonseca (PS)-----

Relativamente à intervenção do Senhor Deputado Mauro Carpinteiro, sobre o saneamento de Figueira de Lorvão para a ETAR de Lorvão pergunta: se fosse Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão viria aqui tomar essa iniciativa, e dizer que estão a congeminar determinadas situações, quando quatro elementos do seu partido assinaram aquela moção? -----

É lamentável, porque certamente se fosse Presidente da Junta, também estava a defender os interesses da Freguesia de Lorvão. Não é só a questão de poupar verbas, porque quem vai investir na construção da ETAR são as Águas do Centro Litoral, mas não neste tempo mais próximo. Porque a Câmara não tem de construir a ETAR, como se sabe, só tem de fazer a rede de saneamento de águas e esgotos.-----

Por isso julga que foi um pouco de mau tom vir levantar essa situação sem o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão ser esclarecido sobre as questões técnicas, se é viável ou não e se a ETAR de Lorvão suporta ou não os resíduos da Freguesia de Figueira de Lorvão. -----

2.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 4 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2024.-----

Colocada à discussão, a atas n.º 4, de 27 de junho de 2024, antecipadamente remetida, depois de lida, foi aprovada por unanimidade.-----

Não participaram na votação os membros que não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita, Senhores/as: Humberto José Batista Oliveira, Lúcia Maria Pereira Maia, Rafael Silva Lopes, João Nuno Cunha Nogueira, Rute Maria Ventura Prata Fonseca.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 19 | 68



2.3 - OUTROS PONTOS EVENTUAIS PREVISTOS NO REGIMENTO.-----

Usaram da palavra os Senhores/as:-----

Maria Carolina Rojais Cordeiro (PSD)-----

Começou por dar nota de algo que defendem e que finalmente vêm acontecer. Por diversas vezes a JSD e os Deputados da bancada do PPD/PSD vieram dar conta dos problemas estruturais que existem na Escola sede do Agrupamento, que lhes eram transmitidos através das reuniões realizadas com as Associações de Estudantes. Desde tetos a cair, chuva nas salas de aula, trincos das casas de banho que não funcionavam.-----

É muito bom ver finalmente uma luz ao fundo do túnel, com financiamento consignado, não só para obras na Escola sede do Agrupamento de Penacova, mas também para o Pavilhão Aniceto Simões. São 7.2 milhões de euros, do PRR, fruto de uma candidatura liderada a 100% por este Executivo, que vai permitir condições dignas, não só para algo basilar da nossa sociedade, que é a educação, mas também a própria prática desportiva. É bom poder reunir com a próxima Associação de Estudantes e dizer que vão existir obras, que as situações que relataram vão poder ser finalmente tratadas. É bom poder dizer à comunidade desportiva penacovense, que finalmente vão ter condições condignas para a prática das modalidades desenvolvidas no Pavilhão Municipal. -----

Por mais que queiram dizer que este Executivo não tem prioridades bem assentes, efetivamente tem, especialmente para comunidade penacovense e para as novas gerações. E se conseguirem ver, através destes dois pilares, quer pela educação, quer pela própria saúde, através da prática desportiva, que muito contribui, quer a nível físico, quer a nível mental para a prevenção de doenças, até mesmo crónicas, que são perfeitamente preveníveis. -----

Congratulou ainda o Executivo pela realização de dois grandes eventos desportivos, não só para os nossos munícipes, mas também além-fronteiras do Município e até do País, nomeadamente o Campeonato Mundial de Pesca de Senhoras e o próprio Trail. -----

Reitera, pois, que por mais que queiram contrariar, este Executivo tem efetivamente as prioridades bem estabelecidas.-----

Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva (PS) expôs: -----

Depois de na última Assembleia Municipal, termos discutido e votado a proposta de Regulamento Municipal de atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Penacova, o Partido Socialista fez chegar, no dia 29 de julho, um email dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, com as



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 20 | 68



propostas que gostariam de ver introduzidas no regulamento, cujo edital foi tornado publico no dia 15 do mesmo mês. -----

Pretendem saber, em que fase se encontra a proposta do projeto de regulamento, visto ela não constar na agenda desta Assembleia Municipal. -----

Honorata dos Santos Costa Pereira (CDU) -----

Na sequência da sua intervenção anterior, propõe que seja aditado um ponto à agenda desta reunião, para a constituição de um Grupo de Trabalho para a elaboração do Regulamento de Atribuição de Benefícios à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova, uma vez que ainda não foi feita a audição pública. -----

Rute Maria Ventura Prata da Fonseca (PSD) -----

Destacou que, tal como o Senhor Presidente citou palavras do Dr. António Guterres, a educação pode ser uma paixão, como é no seu caso, não fosse a sua profissão e é essa a temática que vem abordar. -----

Foram já referidos vários aspetos, nomeadamente a melhoria da qualidade das refeições, que se tem vindo a manter e que se reflete num aumento significativo do número de alunos a quem são servidas. A rede de transportes, que foi sendo ajustada, na medida das possibilidades, dado que a área do concelho é extensa. Mas muitos dos problemas que eram recorrentes, ano após ano, foram melhorados, dentro do que é possível, pois não é viável ter um táxi à porta de cada criança para que chegue à escola a horas decentes. -----

A grande diferença, neste momento, tem a ver com o que a Senhora Deputada Carolina Rojais também referiu - finalmente as tão desejadas obras na escola. -----

Outra questão digna de destaque é a implementação da plataforma, um grande investimento deste Executivo, que facilita em muito a vida dos pais, quer na marcação e desmarcação de refeições, quer no controlo do saldo. -----

Com este instrumento é possível marcar muito mais refeições do que anteriormente, até um mês ou mais, ultrapassando assim alguns constrangimentos com que os pais se deparavam, até por esquecimento, bem no tratamento de todas as outras situações como apoio à família, transportes, etc., evitando a entrega de papel e tudo à distância de um click. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Reconhece que ainda há famílias que não estão tão à vontade com as tecnologias, mas para aquelas que tem essa facilidade, permite descongestionar todo o processo. Enquanto representante da Associação de Pais, os únicos problemas que chegaram foram algumas dúvidas sobre o saldo do outro cartão, se se mantinha ou não. Em termos de utilização da plataforma até ao momento não lhe chegou nenhuma dificuldade, a plataforma é muito intuitiva e é uma mais valia para os pais. -----

Agradece, em nome de todos os pais, mais esta ajuda do Executivo e as crianças que naturalmente também vão usufruir nesse sentido. -----

Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD) -----

Assinalou um facto já referido, a adjudicação da requalificação da estrada do Alto de Tamanco / Miro e a este respeito destaca: -----

Estávamos habituados a vir a esta Assembleia, repetir, ano após ano, a necessidade de fazer determinada obra, essencial para as populações. E há vários exemplos, designadamente a estrada de Carvalho e outras que sistematicamente, de forma sucessiva, ano após ano, reunião após reunião, vínhamos reivindicar. -----

Felizmente o atual Executivo tem-nos poupado a esse esforço tremendo, de nunca termos respostas para as obras que sucessivamente eram solicitadas e, volvidos três anos, temos “n” problemas resolvidos, que me escuso a enumerar por economia de tempo. Situações há muito aguardadas, que estavam “empancadas”, como o caso do Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão, o Centro Interpretativo do Palito, o caso da APIN, o Hotel de Penacova, a estrada na povoação de Telhado, que estava bastante degradada. Situações há muito reivindicadas, como a APIN, que fez correr muita tinta, as estradas deste concelho, finalmente a estrada de S. Mamede / Paradela vai avançar, o saneamento de Figueira de Lorvão, etc.-----

Por isso penso que nos devemos congratular enquanto membros da Assembleia Municipal, porque o nosso papel fiscalizador e de acompanhamento do trabalho do Executivo Municipal está facilitado. ----

Entendo também que é uma excelente opção direcionar os fundos do PRR e as opções de financiamento deste programa, para o que são as necessidades básicas das nossas populações, ao invés de inventar projetos que não trazem nenhum benefício às populações. -----

Focar-se na saúde, requalificar o edifício do Centro de Saúde e das Extensões de Saúde, apontar às infraestruturas escolares, através de uma remodelação de enorme qualidade e de grande monta da nossa Escola Secundária. Investir no parque habitacional, criando atrativo para novas famílias, famílias jovens que se possam fixar no nosso concelho.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Este é o caminho e também aqui, mais uma vez, facilita o nosso trabalho fiscalizador de membros da Assembleia, para além de promover o nosso desígnio concelhio, que é dar notoriedade e visibilidade a esta terra, fazer com que finalmente passe de uma espécie de “Bela Adormecida”, que todos dizem que tem grande beleza, mas ninguém a quer, ninguém a vê.-----

É magnifico saber que Penacova é cada vez mais falada, ouvida, lida, com eventos que tem uma dimensão e um impacto nacional e internacional, que não são apenas para a fotografia sem deixar nada no território. São eventos que deixam valor, como o Street Food, que foi um sucesso, a II Bienal de Música, e a Mostra de Doçaria Conventual, que vão decorrer, o Festival de Artes de Rua já realizado. Ou seja, “n” oportunidades para que Penacova seja sucessivamente falada e ganhe notoriedade, pois é por aqui o caminho.-----

Só tendo notoriedade conseguimos que Penacova seja vista e reconhecida, permitindo atrair investimento, atrair habitantes, atrair visitantes. Não é com iniciativas que se esgotam no momento, uma ou duas fotografias com partilhas nas redes sociais, para alguns dizerem que fizeram. Não. Os eventos e as iniciativas tomadas têm de deixar raiz no território, têm de ter impacto, para conseguimos dar o salto, atrair investimento, pessoas e mais desenvolvimento.-----

Mário João Rosa dos Santos Escada (Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão), referiu o seguinte:-----

Senhor Presidente da Câmara Municipal Dr. Álvaro Coimbra.-----

Enviei-lhe um email no dia 19 de agosto de 2024, ao qual não tive resposta, a solicitar a seguinte informação, que passo a citar:-----

Fui contactado por um técnico da Câmara Municipal, para identificar terrenos na zona da Variante de Lorvão, para passagem de saneamento.-----

Como não tenho conhecimento de qualquer obra de saneamento, na Freguesia de Lorvão, gostaria de ser informado a que se destina a obra em causa. Só assim posso expor aos proprietários o motivo do meu contacto.-----

O conhecimento que tenho! Não oficial, refere que é intenção das Águas Centro Litoral de encaminhar, através de estação(s) de bombeamento de águas residuais o saneamento da freguesia de Figueira de Lorvão, para a ETAR de Lavatodos, em Lorvão. Se for este o motivo do meu contacto, jamais serei favorável a tal pretensão.-----

Procuro: Senhor e Presidente e Senhores Vereadores, concordaram com tal decisão?-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 23 | 68



Inquiri: Senhores deputados e senhoras deputadas concordam com a ida do saneamento, de Figueira de Lorvão para Lorvão? -----

Nada me move contra a Freguesia de Figueira de Lorvão, pelo contrário, mas sim ajudar a proteger o ambiente de Figueira de Lorvão e de Lorvão.-----

A haver estação ou estações elevatórias, em caso de avarias, normais, os resíduos, a acontecer, o que tem sucedido na bomba elevatória, inserida na Rua do Lavadouro no Roxo, esta descarrega diretamente para os terrenos confinantes, contaminando de forma desequilibrada o ambiente e terrenos, (podem os vizinhos testemunharem tais factos), -----

Não desejamos contaminar os solos, pessoas e bens destas Freguesias.-----

Senhor Presidente, a Freguesia de Lorvão é como sabe servida por cinco estações de tratamento de águas residuais, cada uma delas contruídas com capacidade para um determinado volume de águas residuais, a ETAR de Lavatodos ao receber um fortíssimo aumento da sua capacidade, para a qual foi construída, esta funcionará, igual ou pior?-----

Se não funciona, resiste Lorvão!-----

Senhor Presidente parece-lhe bem encaminhar o saneamento de Figueira de Lorvão para Lorvão? ---

Peço-lhe que diligencie perante as Águas do Centro Litoral S.A. Coimbra, que efetuem uma estação de tratamento de águas residuais na Freguesia de Figueira de Lorvão, para o bem de todos! -----

Até parece haver terreno para o efeito. -----

António Almeida Fonseca (PS)-----

Dirigindo-se ao Senhor Deputado Mauro Carpinteiro, questionou se já alguma vez assistiu, nesta Assembleia, da parte dos Deputados do PS, fazerem algo contra as intenções do Executivo? O PS tem a maioria nesta Assembleia e nunca por nunca travou nada que pusesse em causa o desenvolvimento do concelho. Acha muito estranho vir para aqui dizer que o Executivo está a fazer e parece que o Executivo anterior não fez nada. -----

Este Executivo está a fazer o que pode, mas também com a colaboração dos elementos da Assembleia Municipal que tem deixado passar o que aqui é apresentado. Porque se estivessem a falar em politiquice, acontecia que a maior parte dos assuntos que vinham à Assembleia eram reprovados. Se no Partido Socialista houvesse elementos sem responsabilidade era isso que faziam.-



Mas não, as pessoas que estão nesta sala são responsáveis e neste órgão deliberativo agem dessa forma, votam os assuntos como entendem. E acho que não tem razão rigorosamente nenhuma no que disse.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Procurando reportar a todas as questões de forma clara e concisa começa por agradecer as palavras da Senhora Deputada Carolina Rojais e reforça que a requalificação da escola sede e do pavilhão municipal era uma oportunidade que não poderiam perder. -----

Argumentou que se fala muito em aplicar bem as verbas do PRR, e este é um exemplo de uma ótima solução para aproveitar 7,2 milhões de euros para esta escola, que há algum tempo necessitava de reabilitação, nos cinco blocos, bem com do pavilhão que durante tantos anos despoletou acesas discussões sobre se tem dimensão ou não, para a prática de várias modalidades. Conseguiram incluí-lo nesta candidatura, felizmente encontra-se em processo de revisão e o concurso de empreitada será para breve. -----

Não foi possível mais cedo, porque como se sabe o PRR tem muitos atrasos na sua execução e na implementação de todas as regras de funcionamento, na análise das propostas e das candidaturas, pelo que é este o timing e não outro. Poderão depois dizer que tem a ver com as eleições, contudo isso não é verdade, obra vai cair para o próximo ano, 2025, mas nada tem a ver com esse facto. Apenas acontece porque o PRR deslizou nos prazos e os Municípios têm de aguardar pelo desfecho das candidaturas.-----

Quanto à questão colocada pela Senhora Deputada Fernanda Veiga, relativa ao Regulamento de Atribuição de benefícios aos Bombeiros Voluntários, passaria a palavra à Senhora Vice-Presidente, que tem acompanhado estas questões mais jurídicas. Mas adianta que o novo procedimento foi lançado no dia 11 de julho, o edital foi publicado em 15 de julho, seguindo-se os trinta dias para a constituição de interessados. A partir daí passou-se à análise das várias propostas, onde está incluída a que foi apresentada pela Comissão Política Concelhia do PS, eleitos na Assembleia Municipal, em 28 de julho.-----

A Senhora Deputada Honorata Pereira focou a mesma temática, relativa ao Grupo de Trabalho.-----

Quanto às questões colocadas pela Senhora Deputada Rute Prata, também já as antecipou, aquando da resposta à intervenção do público, nomeadamente o facto de a abertura de ano letivo ser tranquila, sem grandes constrangimentos, os benefícios desta nova plataforma digital, com uma série de ações, eliminando o papel.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Considera que estão no bom caminho para que o ano escolar decorra da melhor forma, para os mil cento e trinta e seis alunos, de treze estabelecimentos de ensino que existem no Município. -----

Relativamente à intervenção do Senhor Deputado Mauro Carpinteiro, focou uma série de obras e projetos com que este Executivo tem avançado. Em relação ao Centro de Saúde as obras já estão a decorrer deste a semana passada, também com financiamento do PRR a 100%, tendo decorrido esta manhã uma reunião de obra com a empresa e os técnicos do Município. -----

Embora não seja um assunto que diga diretamente respeito à atividade da Divisão de Obras, informa que se iniciaram hoje as obras de demolição do Hotel de Penacova, um projeto muito caro para este Executivo, tendo em vista o turismo que é um setor transversal que beneficia vários setores de atividade. -----

O Senhor Deputado Mauro Carpinteiro falou ainda do parque habitacional, nomeadamente nas escolas primárias, que estavam abandonadas e foram adaptadas, incluídas no programa de Habitação a Custos Acessíveis, e do novo bloco que vai ser construído na Eirinha. -----

Falou também do saneamento de Figueira de Lorzão, cuja empreitada está para breve. -----

Sobre esta questão foi apresentada a Moção da Assembleia de Freguesia de Lorzão e antecipando também o que foi referido pelo Senhor Presidente Mário João, salientou que esta obra não é da responsabilidade do Município, mas sim da Águas do Centro Litoral – a construção de ETAR, tratamento e drenagem de esgotos. -----

Está prevista uma estação elevatória em Figueira de Lorzão e depois a drenagem dos esgotos para estação de Lavatodos, que de acordo com o estudo técnico que a AdCL apresentou, tem capacidade ainda para acomodar os esgotos de Figueira de Lorzão. Ressalva que esta é a primeira fase, não inclui toda a Freguesia de Figueira de Lorzão. -----

Ou seja, foi feito um estudo pela CTGA, para verificar o número de domicílios, capacidade de resíduos, se é necessário acomodá-los e onde. E a solução encontrada pela AdCL foi essa – estação elevatória em Figueira de Lorzão e depois a condução dos esgotos para a ETAR de Lavatodos, em Lorzão, que ainda tem capacidade suficiente para acomodar estes resíduos, da 1ª fase da obra. -----

Embora não domine estas questões, como eventualmente outros, têm de confiar nos pareceres técnicos. E se a AdCL diz que tem um estudo técnico, validado por uma empresa insuspeita, que refere que de acordo com a empreitada (1ª fase de tratamento de esgotos na Freguesia de Figueira de Lorzão), a estação de Lavatodos tem capacidade para acomodar a drenagem desses efluentes, devem seguir o que é dito pelos técnicos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 26 | 68



Se necessário poderão solicitar à AdCL que faculte esse estudo, que valida esta opção técnica da empresa. O Município não pretende atropelos ambientais, também está aqui para defender o seu território e querem que a AdCL garanta uma solução de tratamento de esgotos eficaz. O Município apenas vai construir a rede que liga as condutas às habitações. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Relativamente ao que lhe foi solicitado esclarecer, Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários, apresenta a seguinte nota prévia:-----

Em 23/4/2023 iniciou-se o procedimento para a primeira versão deste regulamento. No dia 22/2/2024 o projeto de regulamento foi para consulta pública e a 26/4/2024 foi presente ao órgão Executivo, sendo deliberado submeter à Assembleia Municipal, onde foi chumbado em 27/6/2024. -----

Portanto, nessa data, com o chumbo de uma bancada, de uma forma que considera pouco oportuna, para tentar ser breve, esta Assembleia basicamente colocou fora quase um ano de trabalho da Câmara Municipal, em articulação com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova, que tomou a iniciativa de elaboração deste instrumento. -----

Ou seja, de uma forma até atentatória do trabalho da Câmara Municipal e da Associação de Bombeiros, na sua perspetiva, a bancada do Partido Socialista entendeu chumbar o regulamento. Estranha agora que, decorrido este tempo, quase como forma de lavar a face, ou pelo menos de colocar a mão a consciência, venham suscitar esta questão, dado que logo no dia 11 de julho, como disse o Senhor Presidente da Câmara, e bem, iniciaram novo procedimento. A 15 de julho foi publicado o edital para a constituição de interessados e em 28 de julho, quase a terminar o prazo, deu entrada a proposta do Partido Socialista. Essa proposta está a ser analisada pelos serviços, mas pede que compreendam, que num período de férias dos serviços é difícil acomodar algumas ideias que surgem na proposta. -----

Ainda assim e, em muitos aspetos, a proposta que é apresentada até coincide com a inicial. Lembra por exemplo a utilização livre dos equipamentos desportivos e iniciativas culturais, o apoio psicológico, o apoio da componente à família, ou seja, em muito coincidente com a proposta que veio à Assembleia Municipal. -----

Disse ainda que não têm qualquer pejo em aceitar algumas propostas vertidas e subscritas pelo PS e até julga que há uma muito interessante, de redução da tarifa da água, que, agora sim, está no domínio próprio do Município, sendo pertinente o seu acolhimento. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 27 | 68



Em relação às demais, algumas envolvem custos, outras edifício legal que pode demorar mais algum tempo a construir, como o apoio ao arrendamento num determinado valor, que rondaria os 500,00€. Ou seja, pode haver algum grau de complexidade, não querendo discutir a pertinência ou impertinência das propostas, que estão a ser estudadas e ponderadas, a Assembleia deliberará se quer ou não constituir o grupo de trabalho. Não esquecendo que este Grupo de Trabalho é criado no âmbito da Assembleia e, na sua opinião, a Câmara Municipal continua a fazer o seu trabalho de casa.

Dito isto, confessa que não percebeu muito bem o motivo pelo qual o Partido Socialista veio chumbar um documento que podia ter sido aprovado, ao qual podiam ter apresentado estas mesmas propostas de alteração. Não sabe se foi alguma desorientação, desatenção, se foi produto, embora não queira acreditar, dum certo diagrama político. -----

O que se sabe é que foi abruptamente interrompido um trabalho do Executivo e da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários e que lhe parece, como disse, por peso de consciência (não quer pensar de outra forma), pretendem agora lavar a face. -----

Destacou ainda que aquando da discussão deste ponto, em junho, foi dito que a questão não era tanto de legalidade e pensa estar a citar, mas uma questão de igualdade, e se bem se recorda, colocou-se a questão, porque é que um filho de um bombeiro devia ter algum benefício. -----

Sobre esta matéria assume o que é a sua posição. O filho de um bombeiro deve ser beneficiado, ao abrigo deste ou de qualquer outro regulamento, porque o pai ou mãe que o deixam voluntariamente a troco de pouco ou de coisa alguma, para arriscar a vida por mim, por nós, por cada um de vós, pela sociedade que decidimos todos construir. É à custa deles, Bombeiros Voluntários, que podem assumir alguns riscos, na vida corrente do dia-a-dia. -----

Portanto sim, os Bombeiros e os seus filhos devem se beneficiados, e não serem motivo de nenhuma gincana política que bem podia ter sido ultrapassada naquele ido mês de junho. -----

Usou ainda da palavra ao abrigo do Regimento o Senhor: -----

António Almeida Fonseca (PS)-----

O Senhor Presidente da Câmara falou nos custos que vão ter com o Hotel de Penacova. Pergunta, o Hotel de Penacova é da Câmara de Penacova ou é da Santa Casa da Misericórdia? Que saiba a Santa Casa da Misericórdia é acionista em 80% e a Câmara 15%, e se iniciaram hoje as obras, a Câmara não tem qualquer gasto com estas obras. -----

Quanto ao exposto pela Senhora Vice-Presidente, o Partido Socialista chumbou a proposta porque o que estava no projeto de regulamento dos Bombeiros era ilegal, os Senhores não podem isentar



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 28 | 68



ninguém. Só há duas entidades no nosso país que podem isentar de impostos, aumentar ou diminuir os impostos - o Governo ou a Assembleia da República, não a Câmara Municipal de Penacova. -----

Era isso que constava no projeto de regulamento, foi apresentada a justificação da não concordância e por isso foi chumbado. Porque estavam à espera de uma cena política que vos trouxesse alguns votos, tipo já eleição, que se calhar não deu assim tanta importância. Houve pessoas que até ficaram bastante aborrecidas com o esse projeto de regulamento. E o PS já entregou algumas propostas para incluir, para ser um projeto com cabeça, tronco e membros. Não é fazer um projeto de regulamento, em que estavam à espera do nosso voto para aprovar algo ilegal. -----

Pelo que, o que foi referido pela Senhora Vice-Presidente não é correto, não votámos por causa de, votámos contra porque o que estavam a propor era ilegal. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** colocou à consideração da Assembleia a inclusão de dois pontos. -----

O primeiro refere-se ao Regulamento de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários, na sequência do requerimento apresentada pelo Senhor ex-Deputado António Correia Marques da Silva, que no seu último parágrafo refere “Ao abrigo do disposto no artigo 3º do Regimento propõe-se e requer-se que seja incluído na Ordem de Trabalhos da próxima Assembleia Municipal a proposta de deliberação sobre a construção de um Grupo de Trabalho, constituído por elementos de todos os partidos e coligações representados na Assembleia Municipal, para discussão e elaboração de um projeto de novo Regulamento a submeter à aprovação da Assembleia”. -----

Eventualmente a Mesa tem competência para colocar a proposta à Assembleia, mas da análise que fez, como estão perante um novo procedimento, certamente têm outros instrumentos que podem utilizar e o Partido Socialista fê-lo através da sua Comissão Política. O PS aprovou um conjunto de propostas que fez chegar à Câmara Municipal, para esse efeito. -----

Ainda que não tenha nenhum juízo final, eventualmente o Grupo de Trabalho pode ser apenas estar a “chover no molhado”. Mas obviamente que a Assembleia é soberana nessa matéria e sendo democrata acredita em Grupos de Trabalho, mas, por vezes, o problema é que todos participam, no entanto, a sua eficácia já é outra questão. Contudo esta é uma questão pessoal, não sendo o melhor exemplo de contribuidor para esse efeito, é claramente defensor deste tipo de proposta, porque permite a discussão e a democracia é isso. Portanto terá todo o gosto que este Grupo de Trabalho seja constituído e que possam trabalhar e colaborar. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 29 | 68



No caso dos timings, neste momento a participação pública já está ultrapassada, mas ainda há uma segunda fase, pelo que ainda faz sentido a contribuição do Grupo de Trabalho.-----

Relativamente ao segundo ponto que foi solicitado incluir na Ordem de Trabalhos, solicita a ajuda do **Senhor Presidente da Câmara**, que esclareceu: -----

Trata-se de um Plano Municipal de Ação Climática, que deve ser remetido à CIM Região de Coimbra, a breve prazo, e faz parte de um alinhamento de vontades desta Comunidade, composto por dezanove Municípios. Apesar de Penacova até ser um Município com baixas emissões gasosas, ainda assim os Municípios têm de ter este Plano de Ação Climática, após a participação pública. Houve apenas uma participação por parte da DECO, que colocou algumas questões e sugestões, umas já existem, outras poderão vir a ser acolhidas no âmbito da justiça ambiental, habitação e energia, águas e resíduos, mobilidade, alimentação. -----

Trata-se de um Plano que vai ser remetido à CIM, que os Municípios têm de ter aprovado, até num contexto mais geral, para as fases de candidaturas e financiamentos, que são importantes. -----

Neste momento foi efetuado um intervalo de cinco minutos, retomando-se os trabalhos de seguida. ---

Nos termos do n.º 2 do artigo 50º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria qualificada, com 27 (vinte e sete) votos a favor e 1(uma) abstenção, incluir na ordem de trabalhos o seguinte ponto:-----

3.16- Constituição de um Grupo de Trabalho para discussão e elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Penacova. -----

Absteve-se o Senhor Alcino Silva Francisco, Presidente da Junta de Freguesia de Penacova. -----

A proposta de inclusão do ponto, que se segue, foi rejeitada, com 15 (quinze) votos contra, 1 (uma) abstenção e 12 (doze) a favor.-----

- Plano Municipal de Ação Climática de Penacova – Relatório de Ponderação da Discussão Pública e aprovação do Plano. -----

Votaram contra os Senhores/as: Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, Micaela Barreto Seco da Costa, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, António Almeida Fonseca, José Carlos Oliveira Cordeiro, Alípio Rui Félix Batista, Lúcia Maria Pereira Maia, Vítor Rafael Silva Lopes, Jonathan da Costa Magalhães, Honorata dos Santos Costa Pereira, Fernando Edmar Costa Rodrigues, José



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 30 | 68



Fernando Pinto Ferreira, Mário João Rosa dos Santos Escada, Alcino Silva Francisco, Alberto da Conceição Marmelo.-----

Absteve-se o Senhor Presidente da Assembleia, Humberto José Baptista Oliveira.-----

Declarações de Voto:-----

Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD)-----

Relativamente à criação do Grupo de Trabalho e à proposta de introdução deste ponto, temos dúvidas sobre a eficácia do mesmo, mas não queremos ficar na posição de quem boicota as possibilidades de discussão democrática do assunto. Como somos muito favoráveis ao enriquecimento dessa discussão democrática, quanto mais não seja por isso, votámos a favor.-----

Contudo não me conformo com o cerne da questão - os Bombeiros Voluntários de Penacova já poderiam ter neste momento um Regulamento de Benefícios Sociais aprovado, tal como tem os de Mortágua, praticamente igual a este. E os Bombeiros Voluntários de Penacova não tem e não há cambalhotas nem zigzagues políticos que o possam contrariar, ainda por cima quando se tratava de uma proposta que emanou da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, com envolvimento direto, trabalhada com o Município. E infelizmente estamos neste ponto, sendo necessário este Grupo de Trabalho.-----

Espero que este Grupo de Trabalho seja suficientemente expedito, com contributos no momento processual certo, caso contrário estamos a chover no molhado e a brincar, com o devido respeito, às comissões da Assembleia Municipal. Porque ainda em favor da falta de eficácia desta Comissão, é o facto do Partido Socialista, bem agora e mal antes, porque o devia ter feito na primeira versão, ter apresentado as suas propostas. Fê-lo e não foi necessário nenhum grupo de trabalho, como qualquer um poderia fazer.-----

Honorata dos Santos Costa Pereira (CDU)-----

Esclareceu o Senhor Deputado Mauro Carpinteiro, que o que foi votado na última Assembleia foi a retirada do ponto para poderem rever as questões legais e depois ser discutido numa próxima reunião.-----

Nessa altura, se o ponto tivesse sido retirado e essas questões revistas, poderíamos agora estar a votar o regulamento de atribuição de benefícios sociais.-----

Sobre o voto contra, relativo à introdução do ponto sobre o plano de alterações climáticas, mantendo a coerência, em tudo o que não conheço voto contra. No entanto, reconhecendo a urgência de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 31 | 68



aprovação deste assunto, proponho que seja marcada uma Assembleia extraordinária para o efeito, prescindindo do pagamento dessa senha. -----

António Almeida Fonseca (PS)-----

Relativamente à inclusão do ponto sobre a Comissão de Acompanhamento ao Regulamento dos Bombeiros Voluntários, o nosso voto foi favorável, porque entendemos que um Grupo de Trabalho ajuda à elaboração deste documento, com cabeça, tronco e membros. -----

Quanto à proposta de incluir o Plano Municipal de Ação Climática, votámos contra porque seguimos o que estipula o Regimento. E fizemos isso porque, na Assembleia anterior, o PSD nesta sala, obrigou-nos a isso. Solicitámos que o ponto de aprovação do Regulamento de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários fosse retirado, porque entendemos que era ilegal e a resposta do PSD foi não.

Se foi não e como nunca se tinha colocado esta situação, há anos a esta parte, havia sempre concordância na inclusão ou retirada de pontos, em junho obrigaram-nos a isso, a cumprir com o Regimento. Todos sabem que bastava questionar quem é que concorda com o ponto, ou quem concorda que se retire, levantávamos o braço, contávamos os votos e não havia maiorias de dois terços. Em junho obrigaram-nos a uma maioria de dois terços, não quiseram retirar o ponto. -----

Volvidos estes três meses é como que digo – há mais marés que marinheiros. Os Senhores estão a provar do veneno que fizeram em junho, a maioria de dois terços também permite que os Senhores não incluam o ponto, como pretendiam. -----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal-----

Assinalo que, apesar de todas as intervenções que muito prezo, reconhecendo a elevação da discussão e os factos políticos, como certamente sabem estudei contabilidade. E numa das primeiras aulas estudamos os princípios contabilísticos, entre os quais está o princípio da substância sobre a forma. Pelo que para mim a substância é sempre mais importante do que a forma. -----

Em relação ao Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários, não vale a pena adiantar-me, mas independentemente da forma, havia substância naquele regulamento para eu dizer - voto contra. E posso dar um exemplo depois. -----

Quanto ao Plano de Alterações Climáticas, absteve-me, porque aceitei fazer esta proposta, de inclusão do respetivo ponto. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Julgo que há um aspeto formal importante, nomeadamente prazos para cumprir, contudo este não deixa de ser um documento que, apesar de técnico, atendendo à temática, com certeza também vale a pena apreciar mais em detalhe. Mas obviamente quando for aprovado nesta Assembleia, também temos de dar contributos para o futuro, pelo menos os que melhor dominam esta matéria. Caso contrário, se é apenas por uma questão formal, podia ser a qualquer momento.-----

Destaco esta questão, porque para mim a substância será sempre mais importante do que a forma.---

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3.1 - APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25º, N.º 2, ALÍNEA C), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

Foi dispensada a leitura da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a mesma foi previamente remetida a todos os membros.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

3.2 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA O ANO DE 2025.-----

O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que relativamente ao IMI, propõe-se manter a taxa do ano transato, que se situa no mínimo de 0,3%, sendo a mais utilizada pelos Municípios Portugueses. -

Informação

Os artigos 112º e 112º- A, ambos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), definem as taxas do imposto, devendo os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal fixar a taxa a aplicar aos prédios urbanos em cada ano dentro dos intervalos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 112º do CIMI, podendo ser definidas por freguesia:-----

“c) Prédios urbanos: 0,3% a 0,45 %.” (Redação dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março);-----

A deliberação da Assembleia Municipal deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por via eletrónica, para vigorar no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas, caso a comunicação não seja recebida até 31 de dezembro (redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro).-----

Estes valores podem variar devido a fatores diversos (Por operações de reabilitação urbana, combate à desertificação, fomento do arrendamento, áreas florestais em situação de abandono ou prédios



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 33 | 68



classificados como de interesse público, de valor municipal ou valor cultural) conforme artigo 112º do CIMI, abaixo transcrito. Estas variações devem ser convenientemente estudadas antes de deliberação, e os prédios afetados devidamente identificados.-----

Chama-se especial atenção para o artigo 112º- A do CIMI, na sua redação atual, que possibilita uma redução da taxa atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o agregado familiar, de acordo com seguinte tabela:-----

Número de dependentes a cargo	Dedução Fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

Face ao exposto deverá a Câmara propor as taxas a aplicar à Assembleia Municipal para que este órgão possa deliberar cumprindo o prazo de comunicação à AT. -----

De acordo com o que determina o n.º 8 do artigo 16.º da lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na redação atual, para que os municípios adotem medidas que se traduzem num “custo fiscal”, e que assim representam a arrecadação de menos receita decorrente da tomada de decisão, é necessário que se conheça previamente o universo de contribuintes à qual se aplica a medida, bem como o respetivo valor global em causa. Em conformidade com o n.º 6 do artigo 112.º-A do CIMI, de acordo com a mais recente informação disponibilizada pela AT, para cálculo aproximado do custo fiscal bem como do número de agregados abrangidos pela medida, apresentam-se os seguintes indicadores: -----

NÚMERO DE DEPENDENTES: 1-----
NÚMERO DE AGREGADOS (1): 624 -----
VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO (2): 34 902 761,38 € -----
COLETA IMI 2023 (3): 77 617,85 € -----

NÚMERO DE DEPENDENTES: 2-----
NÚMERO DE AGREGADOS (1): 373 -----
VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO (2): 22 894 664,09 € -----
COLETA IMI 2023 (3): 46 072,47 € -----

NÚMERO DE DEPENDENTES: 3 OU MAIS -----
NÚMERO DE AGREGADOS (1): 32 -----
VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO (2): 2 085 747,23 € -----
COLETA IMI 2023 (3): 2 664,09 €-----

(1) Número de agregados estimado com base na declaração Modelo 3 de IRS de 2023.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Assembleia Municipal

(2) O VPT poderá variar em função da atualização trienal reportada a 31 de dezembro de 2024, nos termos do art.º 138º do Código do IMI ou inscrição/atualização da matriz. -----

(3) A coleta tem em consideração as isenções de IMI vigentes em 2023 bem como a dedução prevista no nº 1 do art.º 112º-A do Código do IMI comunicada pelo Município para esse ano. -----

Transcrevemos o artigo em questão com todas as alterações de que já foi alvo possibilitando desta forma a análise do mesmo e a decisão ou não de alterar a atual taxa. -----

"CAPÍTULO X – Taxas -----

Artigo 112º -----

Taxas -----

1- As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes: -----

a) Prédios rústicos: 0,8%; -----

b) (Revogada.) (Redação da Lei n.º 83-C12013, de 31 de dezembro) -----

c) Prédios urbanos - de 0,3 % a 0,45 %. (Redação da Lei n.º 7-AI2016, de 30 de março) -----

2 - Tratando-se de prédios constituídos por parte rústica e urbana, aplica-se ao valor patrimonial tributário de cada parte a respetiva taxa. -----

3 - As taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio. (Redação da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro). -----

4 - Para os prédios que sejam propriedade de entidades que tenham domicílio fiscal em país, território ou região sujeito a regime fiscal claramente mais favorável, constantes de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças, a taxa do imposto é de 7,5 %. (Redação da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro). -----

5 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do aº 1, podendo esta ser fixada por freguesia. (Redação do artigo 6.º da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro). -----

6 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto. (anterior alínea n.º 5). -----

7 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 35 | 68



taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior. (anterior alínea n.º 6) ----- .

8 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. (anterior alínea n.º7).-----

9 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido. (Red. da Lei 21/2006-23/06). -----

10 - Consideram-se prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono aqueles que integrem terrenos ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, e em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições: -----

a) Não estarem incluídos em zonas de intervenção florestal (ZIF), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto; -----

b) A sua exploração não estar submetida a plano de gestão florestal elaborado, aprovado e executado nos termos da legislação aplicável; -----

c) Não terem sido neles praticadas as operações silvícolas mínimas necessárias para reduzir a continuidade vertical e horizontal da carga combustível, de forma a limitar os riscos de ignição e propagação de incêndios no seu interior e nos prédios confinantes. (Red. da Lei 21/2006-23/06).-----

11 - Constitui competência de os municípios proceder ao levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono e à identificação dos respetivos proprietários, até 30 de março de cada ano, para posterior comunicação à Direcção-Geral dos Impostos. (Red. da Lei 21/2006-23/06) . -----

12 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução até 50 % da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. (Red. dada pelo artigo 215.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro). -----

13 - (Revogado.) (Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março).-----

14 - As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Assembleia Municipal

seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 dezembro (redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro).-----

15 - No caso de as deliberações compreenderem zonas delimitadas de freguesias ou prédios individualmente considerados, das comunicações referidas no número anterior deve constar a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares. (Anterior n.º 14, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro).-----

16 - Para efeitos da aplicação da taxa do IMI prevista no n.º 3, a identificação dos prédios ou frações autónomas em ruínas compete às câmaras municipais e deve ser comunicada à Direcção-Geral dos Impostos, nos termos e prazos referidos no n.º 13. (Anterior n.º 15, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro).-----

17 - O disposto no n.º 4 não se aplica aos prédios que sejam propriedade de pessoas singulares. (Anterior n.º 16, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro).-----

18 - Os municípios abrangidos por programa de apoio à economia local, ao abrigo da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, ou programa de ajustamento municipal, ao abrigo da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, podem determinar que a taxa máxima do imposto municipal prevista na alínea c) do n.º 1, seja de 0,5 %, com fundamento na sua indispensabilidade para cumprir os objetivos definidos nos respetivos planos ou programas. (Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março).-----

Artigo 112.º-A-----

Prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo -----
(Aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março) -----

1 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução Fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 37 | 68



2 - A deliberação referida no número anterior deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazo previstos no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI.-----

3 - A verificação dos pressupostos para a redução da taxa do IMI é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues. -----

4 - Para efeitos do disposto no presente artigo, a composição do agregado familiar é aquela que se verificar no último dia do ano anterior àquele a que respeita o imposto. -----

5 - Considera-se o prédio ou parte de prédio urbano afeto à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar quando nele estiver fixado o respetivo domicílio fiscal. ----

6 - A Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza aos municípios, até 15 de setembro, o número de agregados com um, dois e três ou mais dependentes que tenham, na sua área territorial, domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente." -----

Para informação:-----

- Apresenta-se tabela com as taxas da redução em função do agregado familiar, aprovadas na reunião de câmara de 2023. -----

Número de dependentes a cargo	Dedução Fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

- A taxa deliberada no ano 2023 foi de 0,3%, para prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).-----

Face à proposta apresentada, Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, que se definam as seguintes taxas de IMI a vigorar no ano de 2025:-----

0,3% para prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



3.3 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA AO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – REDUÇÃO DA TAXA DE IMI DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 112º - ADITADO PELA LEI Nº 7-A/2016, DE 30 DE MARÇO, PARA O ANO DE 2025. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Informou que à semelhança do ponto anterior, esta proposta mantém-se inalterável em relação ao ano anterior, de acordo com o número de dependentes.-----

Informação

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte redução da taxa, prevista no artigo 112 – A, aditado pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março e pela Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro do CIMI, para o ano de 2025: -----

Um dependente – 30€; -----

Dois dependentes – 70€; -----

Três ou mais dependentes – 140€; -----

3.4 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NO CONCELHO DE PENACOVA, PARA O ANO DE 2025. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Destacou que neste caso propõe-se reduzir a percentagem de participação no IRS, de 4% para 3,5%, por considerarem que existem condições para o efeito. Os Municípios têm direito a uma participação variável até 5% dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Penacova e, portanto, estão a diminuir esta percentagem, também de acordo com o que delinearão no início do mandato.-----

Informação

Nos termos do nº 1 do art.º 26º da Lei N.º 73/2013, de 3 setembro (LFL), na sua redação atual, “os Municípios têm direito a uma participação variável de 5% no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior (...)” -----

Assim, deve a Câmara Municipal de Penacova deliberar, nos termos do n.º 2 do art.º 26º da referida Lei, a percentagem de participação no IRS a fixar para o ano de 2024. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



De acordo com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto à Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e na ausência de deliberação ou de comunicação da participação variável no IRS à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, determina-se que o município tem direito a uma participação de 5 % no IRS. Regista-se que caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes. -----

Mais se informa que a taxa deliberada na reunião de câmara do ano transato foi de 4%. -----

Face à proposta apresentada a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, que a percentagem de participação no IRS para o ano de 2025 seja de 3,5%. -----

3.5 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2025.-----

O Senhor Presidente da Câmara referiu que também se mantém a proposta de anos transatos, que é de não cobrar este imposto. -----

Informação

De acordo com o n.º 1 do art.º 18º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua versão atualizada, o Município pode deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

Assim, deve a Câmara Municipal de Penacova deliberar nos termos do n.º 1 do Art.º 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a derrama a fixar para o ano de 2024. -----

Face à proposta apresentada a Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 27 votos a favor e 1 abstenção, fixar em 0% a taxa de derrama para 2025. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 40 | 68



Absteve-se a Senhora Deputada Honorata dos Santos Costa Pereira. -----

3.6 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2025. -----

O Senhor Presidente da Câmara expôs que a proposta vai no mesmo sentido - não cobrar este imposto. -----

Informação

O Decreto Lei nº 123/2009, de 21/05, refere no seu artigo 12º que, pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduzam na construção ou instalação, por parte das empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei nº 5/2004, de 10/02, não sendo permitida a cobrança de quaisquer taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização. -----

De acordo com o previsto na Lei das Comunicações Eletrónicas, a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) deverá obedecer aos seguintes princípios: -----

1 - A TPDM é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município; -----

2 - O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada Município até ao fim de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%, como prevê o n.º 4 do artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE). -----

Nos Municípios em que seja cobrada a TMDP a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo incluem nas faturas dos clientes finais e de forma expressa, o valor das taxas a pagar. -----

CONCLUSÃO:-----

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere quanto à aplicação da taxa. No caso deste ser fixado, não poderá ser superior a 0,25% da faturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 41 | 68



Face à proposta apresentada a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, que a Taxa Municipal de Direito de Passagem a vigorar para o ano de 2025, seja de 0%.-----

3.7 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO N.º 4, AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2024.-----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa.-----

Começou por dar uma nota geral sobre este documento, que resulta de um novo enquadramento legal. Neste momento quando se lança um procedimento para uma obra, a calendarização elaborada pelos técnicos tem de ter correspondência direta nas Grandes Opções do Plano, caso contrário implica uma alteração a esse mesmo calendário. Se tiver implicações nos anos seguintes, não é uma alteração, mas sim uma revisão ao orçamento, ou seja, mais uma questão burocrática nestes processos.-----

Na parte da receita regista-se um aumento, proveniente de uma candidatura aprovada, de bio resíduos e também das compensações à Transdev, que registou uma receita maior que a prevista.----

Inclui ainda três candidaturas que foram submetidas, uma das quais já aprovada e que implica essa recalendarização: a Escola Básica e Secundária, o Centro de Negócios e ainda a candidatura do BUPI, que se previa terminar em 2026, mas tem de ser antecipada para 2025.-----

Estão ainda a transferir de 2024 para 2025 o talude do Roxo / Carapinheira, em que se previa uma maior execução neste ano.-----

Quanto às Grandes Opções do Plano, está contemplado aumento de verba para: pagamento de despesas dos CTT; abertura de procedimento de limpeza para o Centro de Saúde e Extensões de Saúde; abertura de um procedimento do Centro de Saúde, uma vez que a calendarização é para 2024 e 2025.-----

Ainda o procedimento para aquisição de uma viatura para o Projeto do Radar Social, prevendo-se que seja para 2025, 2026, 2027 e 2028; o procedimento para energia elétrica, para saneamento e captações de água, candidatura de bio resíduos que contempla a receita e a despesa e aquisição de contentores inteligentes, a aquisição de autocolantes explicativos e aquisição de baldes domésticos para a recolha de bio resíduos.-----

Acresce igualmente um procedimento para gás das piscinas e do pavilhão; dois protocolos para o funcionamento de novos projetos - o Clube Sénior de Penacova e o Protocolo com a ACIBA.-----

Para além da obra da Escola Básica e Secundária, prevê-se ainda a aquisição de equipamento básico, que ronda o meio milhão de euros e que se vai desenvolver no ano de 2025 e 2026.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 42 | 68



Assembleia Municipal

Face à proposta apresentada a Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 12 (doze) votos a favor e 16 (dezassex) abstenções, aprovar a Revisão n.º 4, ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2024. -----

Abstiveram-se os Senhores: Humberto José Baptista Oliveira, Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, Micaela Barreto Seco da Costa, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, António Almeida Fonseca, José Carlos Oliveira Cordeiro, Alípio Rui Félix Batista, Lúcia Maria Pereira Maia, Vítor Rafael Silva Lopes, Jonathan da Costa Magalhães, Honorata dos Santos Costa Pereira, Fernando Edmar Costa Rodrigues, José Fernando Pinto Ferreira, Mário João Rosa dos Santos Escada, Alcino Silva Francisco e Alberto da Conceição Marmelo. -----

3.8 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL REFERENTE AO PROJETO "CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO (1ª FASE)". -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Expôs, na sequência do que foi referido pelo Senhor Vereador Carlos Sousa no ponto anterior, decorrendo da lei a obrigatoriedade do cabimento de verbas para os anos seguintes, uma vez que esta obra se vai iniciar no corrente ano, é necessária a repartição de encargos, de acordo com o documento que se transcreve: -----

Informação/Proposta

Em reunião de câmara de 8 de agosto de 2024, foi deliberada a abertura do procedimento para a obra Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão (1ª fase), cujo projeto PPI foi objeto de uma alteração da competência da Câmara Municipal, delegada no Presidente da Câmara por forma a que o aludido projeto reflita a respetiva repartição de encargos. ----

A Câmara Municipal deve deliberar submeter à Assembleia Municipal para aprovação e ratificação, nos termos do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 janeiro, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao projeto “**Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão (1ª fase)**”, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho:-----

Repartição de Encargos: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 43 | 68



2024: 82.887,36€ -----

2025: 911.760,89€ -----

António Almeida Fonseca (PS) -----

Questiona o que se inclui nesta primeira fase e se vai ter ou não implicações com a ida dos resíduos para a ETAR de Lorvão. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Esclareceu que não vai ter implicação direta com o que foi referido pelo Senhor Deputado, na drenagem de esgotos para a ETAR de Lavatodos. Esta primeira fase é para aproveitar algumas condutas que estavam já no subsolo, em parte da Freguesia de Figueira de Lorvão, começando em Sernelha, até à Granja e Golpilhal. Não tem a ver diretamente com a outra parte, que não diz respeito ao Município, pois é uma obra das Águas do Centro Litoral. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Explicou que se trata de executar a obra em baixa, dos esgotos do aglomerado Figueira de Lorvão e outras localidades que são englobadas na macro Figueira, nomeadamente desde Sernelha (antiga Fapilor) até ao campo de futebol. Incluí essa rua principal, com duas penetrações no miolo do lugar, um pela rua da Leirinha, até ao ponto onde os esgotos seriam tratados ou recolhidos, que já é uma obrigação das Águas do Centro Litoral. Ainda uma outra, que já existe, com início no cruzamento do campo de futebol até à Granja. Com isso inclui a rua principal da Granja e grande parte do aglomerado de Figueira de Lorvão. -----

Portanto estamos a tratar da obra em baixa de rede de esgotos. Também conseguimos ir buscar uma parte da Póvoa, onde já existe rede, que inspecionámos e está em bom estado. As redes de esgoto não se deterioram por não terem utilização, ao contrário das redes de água. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 23 (vinte e três) votos a favor, 1 (um) contra e 4 (quatro) abstenções, aprovar e ratificar a proposta, nos termos do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 janeiro, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao projeto “Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão (1ª fase)”, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 44 | 68



artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.-----

Votou contra o Senhor Mário João Rosa dos Santos Escada.-----

Abstiveram-se os Senhores/as: José Carlos Oliveira Cordeiro, António Almeida Fonseca, Alípio Rui Félix Batista e Honorata dos Santos Costa Pereira.-----

Mário João Rosa dos Santos Escada (Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão)-----

Declaração de voto-----

O meu voto contra não é contra o saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão, mas sim contra o local para onde o pretendem enviar, para Lorvão.-----

3.9 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO - APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES CONCESSIONÁRIAS DE ZONA DE CAÇA, REFERENTE ÀS ÉPOCAS VENATÓRIAS 2021-22, 2022-23, 2023-24.-----

Luís Manuel Simões Pereira (Presidente da Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão)-----

Salientou que a Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão recebe este apoio com grande satisfação. Entendem que a zona de caça municipal que está na posse e é gerida pela Junta de Freguesia passou por fase complicada, quando o Executivo assumiu essa pasta, dado que chegaram ao ponto da zona cinegética ser extinta, por falta de apresentação de planos e contas.-----

Felizmente essa zona cinegética está a funcionar em pleno, têm feito um trabalho significativo em relação à praga do javali, com pedidos de correção de necessidades ao ICNF, que tem facultado com maior rapidez. Verifica-se que tem havido resultados de caça nesta zona, onde têm eliminado grande parte dos javalis.-----

Neste âmbito deixa um repto ao Executivo, para que insista junto do ICNF, que é necessário fazer mais para eliminar essa praga e outras, nomeadamente corços, bem como facilitar os procedimentos burocráticos, que ainda são muitos.-----

Lança ainda o desafio, se o Executivo tiver essa possibilidade, que nas próximas épocas aumente este apoio.-----

José Carlos Oliveira Cordeiro (PS)-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 45 | 68



Aproveitando o repto do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, concorda que o valor é efetivamente baixo, apelando para que nos próximos anos seja reforçado. Estão a falar de 1.932€ para 1.441 hectares, sendo 1,34€/ha, o que dividido por três anos, são 0,44€/ha, considerando que estas temáticas merecem um apoio diferente. -----

Em segundo lugar questiona porque razão este apoio é apresentado à Assembleia Municipal. Se é baseado no regulamento de apoio ao associativismo desportivo do Município de Penacova, já tem base legal. Será, pois, necessário estipular uma metodologia, ou são aprovados todos os apoios pela Assembleia, ou estão a aprovar uns e não aprovam outros. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Destacou, no que se refere à praga do javali, que decorreu uma reunião recente com o ICNF e está prometido pelos seus técnicos que muito em breve se realize uma reunião na Casa das Artes, com todas as associações de caçadores e todos os interessados, pequenos agricultores que se sentem prejudicados pelos estragos, na sua pequena agricultura. Vão avançar com algumas sugestões, ensinar os caçadores a acederem à plataforma para diminuir a burocracia, dizer como as associações podem, de uma forma mais prática avançar com medidas de correção de densidade. -----

Esta iniciativa será anunciada sob a forma de sessão pública, com técnicos deste instituto, dirigida não só às associações de caçadores, mas ao público em geral. -----

Para além disso, estão à procura de bons exemplos no país (sobretudo mais para norte), para num futuro próximo apresentar a base para um regulamento de apoio, que possa compensar, de alguma forma, as perdas provocadas por estes prejuízos, causados pelo javali. -----

Sobre as questões colocadas pelo Senhor Deputado José Cordeiro, a justificação de vir a esta Assembleia é por se tratar de uma Junta de Freguesia. Mas sobre esta interpretação da lei a Senhora Vice-Presidente poderá explicar com mais pormenor. -----

Reconhece que o valor é baixo e devem fazer um esforço para o aumentar, embora já este Executivo tenha sido corrigido para cima. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Começou por dizer que a Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão é a única concessionária de uma reserva de caça. Por esse motivo e por ser um apoio a uma Junta de Freguesia, vem à Assembleia, nos termos da Lei 75/2013. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 46 | 68



O Regulamento do Apoio ao Associativismo é um critério objetivo que estabelecem, não estipula *ipsis verbis* o apoio à caça, mas foi com base nesse documento que elaboraram estes apoios. Para as associações a Câmara é competente, no que toca às Juntas de Freguesia é aprovado em Assembleia Municipal, nos termos da lei. -----

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a atribuição de apoio à Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão, no montante de 1.932,30€ (mil novecentos e trinta e dois euros e trinta cêntimos), referente à gestão da área cinegética, das épocas venatórias 2021-22, 2022-23 e 2023-24. -----

Não votou o Senhor Deputado José Carlos Cordeiro, por se ter ausentado momentaneamente da sala. -----

3.10 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE, DO PROJETO “CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR – RUA DA EIRINHA - 19 FOGOS” – PARQUE PÚBLICO DE HABITAÇÃO A PREÇOS ACESSÍVEIS. -----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal-----

Relativamente ao Parque Público Habitacional, considera que em boa hora o PRR está a trabalhar nesta matéria, algo que os Municípios reclamavam há muito tempo. Neste momento têm condições de fazer, se não tudo, pelo menos alguma coisa. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Expôs que decidiram avançar com esta proposta de construção de habitação multifamiliar, um prédio com dezanove apartamentos num terreno que se encontra disponível, junto às Piscinas Municipais e ao prédio de habitação social. Não é habitação social, mas sim habitação a custos acessíveis, tentando atrair jovens e famílias, maioritariamente de classe média. -----

Quando se fala na necessidade de atrair novos habitantes, aqui está uma grande possibilidade, proporcionada pelo PRR.-----

É importante dizer, porque também já se ouviram alguns comentários e alguma preocupação, sobretudo em Penacova, que construindo um edifício de apartamentos naquele local, vai roubar lugares de estacionamento na zona das piscinas, contudo estão, neste momento, a analisar outras propostas e outros locais para implementação de parques de estacionamento em Penacova.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Sabendo que não é fácil, estão a avaliar terrenos e a discutir com os proprietários, para muito em breve apresentarem soluções, já que efetivamente é difícil estacionar em Penacova. -----

Existe um parque de estacionamento pago, da Penaparque, também existem, a poucas centenas de metros das piscinas, dezenas de lugares de estacionamento. Mas também sabem que as pessoas hoje em dia são um pouco mais comodistas, querem levar o carro até à porta. E aquele local vai, num futuro próximo, desaparecer e dar lugar a um edifício com estacionamento, um piso subterrâneo com quinze lugares para os futuros moradores. De qualquer forma é um bloco de apartamentos que vai surgir, onde habitualmente estacionam muitas viaturas. -----

Repete que estão a analisar locais, há avaliações de terrenos, estão a discutir com os proprietários, para muito em breve poderem apresentar soluções de estacionamento em Penacova, complementares a outras que venham a existir. -----

No caso concreto são dezanove fogos, neste momento falta assinar o contrato com o IHRU, tem havido alguma demora na análise e na aprovação de candidaturas. A CIM tem feito um trabalho muito difícil, de insistir com o IHRU, que mudou de dirigentes recentemente, foi empossado um novo Conselho Diretivo e é sempre mais complicado quando há transição de pastas. Mas acreditam que ainda dentro das metas do PRR será possível construir este bloco, assim como transformar outras escolas em habitação.-----

MINUTA

ENTRE: -----

MUNICÍPIO de Penacova, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506 657 957, com sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, freguesia e concelho de Penacova, com o correio eletrónico geral@cm-penacova.pt de ora em diante designado por Município ou Proprietário do solo, representado por Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Penacova, conforme certidão que arquivo e no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual; -----

E-----

O **INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.**, instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, (cujos estatutos foram aprovados por Portaria n.º 114-A/2021, de 27 de maio), com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, 1099-019 Lisboa, pessoa coletiva número 501 460 888, com o correio eletrónico ihru@ihru.pt, de ora em diante designado por IHRU, I.P., ou Entidade Superficiária, representado por António Gil Leitão, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, conforme despacho de nomeação, n.º 6497/2023, de 02/06/2023, publicado no Diário da República n.º 115, 2ª Série, de 15 de junho de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 48 | 68



Assembleia Municipal

2023, -----

Conjuntamente designadas por Partes, -----

é ajustado e reduzido a escrito, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 da cláusula 7.ª do Acordo de Colaboração celebrado entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Penacova e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., em de 2024, relativo ao Projeto designado por “Construção de habitação multifamiliar – rua da Eirinha – 29 fogos”, o presente contrato de constituição de direito de superfície, que se rege nos termos das cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira (**Objeto**)

1. O Município é dono e legítimo possuidor do prédio urbano, constituído por terreno para construção, com área total de 1.073,00 m², área de implantação do edifício 586,00 m², área bruta de construção 3.516,00 m², localizado na União das Freguesias de Penacova, concelho de Penacova, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o número seis mil quinhentos e trinta e dois da freguesia de Penacova e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3888, com o valor patrimonial de 306.530,00 €; -----
2. Pelo presente contrato, o Município de Penacova constitui um direito de superfície, de forma gratuita, sobre o prédio identificado no número anterior a favor do IHRU, I.P., ao qual é atribuído o valor de 245.224,00 €; -----
3. O prédio descrito no número 1 (um) da presente cláusula encontra-se identificado a tracejado na Planta com o n.º , que constitui o Anexo A do presente contrato e que deste faz parte integrante. -----

Cláusula Segunda (**Finalidade**)

4. O direito de superfície constituído nos termos da cláusula anterior destina-se exclusivamente à prossecução e desenvolvimento do Projeto designado por “Construção de habitação multifamiliar – rua da Eirinha – 29 fogos”, a que se refere o Acordo de Colaboração celebrado entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Penacova e o IHRU, I.P., em de dois mil e vinte e quatro. -----
5. O Projeto designado por “Construção de habitação multifamiliar – rua da Eirinha – 29 fogos” é promovido em regime de habitação de custos controlados ao abrigo da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na sua atual redação, e visa a atribuição de habitações a rendas acessíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, na sua atual redação, contribuindo para a concretização do “Investimento RE-C02-i05 - Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis” da componente 02-Habitação do Plano de Recuperação e Resiliência. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 49 | 68



Cláusula Terceira (Prazo)

O direito de superfície é constituído pelo prazo de 50 anos, com início na data de celebração do presente contrato, prorrogável por períodos de 5 anos até amortização do valor de investimento realizado pelo IHRU, de acordo com Acordo -----

Cláusula Quarta (Entrega dos prédios)

O prédio identificado na cláusula primeira é entregue ao IHRU, I.P., na data de celebração do presente contrato livre de quaisquer ónus e encargos e desocupado de pessoas e bens.-----

Cláusula Quinta (Obrigações das Partes)

Na prossecução dos objetivos definidos no presente contrato, o IHRU, I.P. e o Município obrigam-se a cumprir os termos e condições estabelecidos no Acordo de Colaboração celebrado entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Penacova e o IHRU, I.P., em.....de dois mil e vinte e quatro, que constitui o Anexo B do presente contrato e que deste faz parte integrante.-----

Cláusula Sexta (Alienação e oneração do direito de superfície)

1. O direito de superfície é constituído *intuitu personae* ao IHRU, I.P., não podendo ser alienado ou onerado sem autorização expressa por escrito do Município de Penacova. -----
2. O Município de Penacova tem direito de preferência, em último lugar, na alienação do direito de superfície por qualquer causa, nos termos estabelecidos no artigo 1535.º do Código Civil. -----
3. O direito de reversão, não poderá ser exercido pelo Município de Penacova com fundamento no não cumprimento dos prazos de início e ou de conclusão das obras de construção quando determinado pelas condições atuais de mercado da construção ou por razões imputáveis à CIM, e às condições de extinção do direito de superfície.-----

Cláusula Sétima (Extinção do direito de superfície)

O direito de superfície extingue-se nos termos previstos no artigo 1536.º do Código Civil. -----

Cláusula Oitava (Dados Pessoais)

Os outorgantes no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do presente contrato, que envolvam o tratamento de dados pessoais, observam escrupulosamente o disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (Regulamento Geral de Proteção de Dados), na Lei n.º 58/2019, de 8 agosto, e demais legislação aplicável.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Constituição do Direito de Superfície, referente ao projeto de “Construção de Habitação Multifamiliar – Rua da Eirinha – 19 fogos” que visa integrar o Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis.-----

Posteriormente, deverá notificar-se a CIM-RC das deliberações que foram tomadas sobre as respetivas minutas.-----

3.11 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE, DO PROJETO “REABILITAÇÃO DA ESCOLA EM FRIÚMES” – PARQUE PÚBLICO DE HABITAÇÃO A PREÇOS ACESSÍVEIS.

MINUTA

ENTRE:-----

MUNICÍPIO de Penacova, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506 657 957, com sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, freguesia e concelho de Penacova, com o correio eletrónico geral@cm-penacova.pt de ora em diante designado por Município ou Proprietário do solo, representado por Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Penacova, conforme certidão que arquivo e no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual; -----

E-----

O **INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.**, instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, (cujos estatutos foram aprovados por Portaria n.º 114-A/2021, de 27 de maio), com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, 1099-019 Lisboa, pessoa coletiva número 501 460 888, com o correio eletrónico ihru@ihru.pt, de ora em diante designado por IHRU, I.P., ou Entidade Superficiária, representado por António Gil Leitão, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, conforme despacho de nomeação, n.º 6497/2023, de 02/06/2023, publicado no Diário da República n.º 115, 2ª Série, de 15 de junho de 2023, -----

Conjuntamente designadas por Partes,-----

é ajustado e reduzido a escrito, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 da cláusula 7.ª do Acordo de Colaboração celebrado entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Penacova e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., em _____ de 2024, relativo



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Assembleia Municipal

ao Projeto designado por “Reabilitação de escola em Friúmes - 1 fogo”, o presente contrato de constituição de direito de superfície, que se rege nos termos das cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira (Objeto)

1. O Município é dono e legítimo possuidor do prédio urbano, constituído por Casa de escola no lugar de Friúmes, com uma sala para aula e uma divisão para vestiário, com S.C. e alpendre, terreno com área total de 1.207,60 m², área de implantação do edifício 126,60 m², área bruta de construção 126,60 m², área bruta dependente 54,60 m², área bruta privativa 72,00 m², localizado na União das Freguesias de Friúmes e Paradela, concelho de Penacova, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o número três mil, duzentos e cinquenta da freguesia de Friúmes e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 504, com o valor patrimonial de 25.597,13 €; -----
2. Pelo presente contrato, o Município de Penacova constitui um direito de superfície, de forma gratuita, sobre o prédio identificado no número anterior a favor do IHRU, I.P., ao qual é atribuído o valor de 20.477,70 €; -----
3. O prédio descrito no número 1 (um) da presente cláusula encontra-se identificado a tracejado na Planta com o n.º 01 de 11, que constitui o Anexo A do presente contrato e que deste faz parte integrante. -----

Cláusula Segunda (Finalidade)

1. O direito de superfície constituído nos termos da cláusula anterior destina-se exclusivamente à prossecução e desenvolvimento do Projeto designado por “Reabilitação de escola em Friúmes - 1 fogo”, a que se refere o Acordo de Colaboração celebrado entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Penacova e o IHRU, I.P., emde dois mil e vinte e quatro. -----
2. O Projeto designado por “Reabilitação de escola em Friúmes - 1 fogo” é promovido em regime de habitação de custos controlados ao abrigo da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na sua atual redação, e visa a atribuição de habitações a rendas acessíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, na sua atual redação, contribuindo para a concretização do “Investimento RE-C02-i05 - Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis” da componente 02-Habitação do Plano de Recuperação e Resiliência. -----

Cláusula Terceira (Prazo)

O direito de superfície é constituído pelo prazo de 50 anos, com início na data de celebração do presente contrato, prorrogável por períodos de 5 anos até amortização do valor de investimento realizado pelo IHRU, de acordo com Acordo. -----

Cláusula Quarta (Entrega dos prédios)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 52 | 68



O prédio identificado na cláusula primeira é entregue ao IHRU, I.P., na data de celebração do presente contrato livre de quaisquer ónus e encargos e desocupado de pessoas e bens.-----

Cláusula Quinta (**Obrigações das Partes**)

Na prossecução dos objetivos definidos no presente contrato, o IHRU, I.P. e o Município obrigam-se a cumprir os termos e condições estabelecidos no Acordo de Colaboração celebrado entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Penacova e o IHRU, I.P., em de dois mil e vinte e quatro, que constitui o Anexo B do presente contrato e que deste faz parte integrante. -----

Cláusula Sexta (**Alienação e oneração do direito de superfície**)

1. O direito de superfície é constituído *intuito personae* ao IHRU, I.P., não podendo ser alienado ou onerado sem autorização expressa por escrito do Município de Penacova. -----
2. O Município de Penacova tem direito de preferência, em último lugar, na alienação do direito de superfície por qualquer causa, nos termos estabelecidos no artigo 1535.º do Código Civil. -----
3. O direito de reversão, não poderá ser exercido pelo Município de Penacova com fundamento no não cumprimento dos prazos de início e ou de conclusão das obras de construção quando determinado pelas condições atuais de mercado da construção ou por razões imputáveis à CIM, e às condições de extinção do direito de superfície. -----

Cláusula Sétima (**Extinção do direito de superfície**)

O direito de superfície extingue-se nos termos previstos no artigo 1536.º do Código Civil. -----

Cláusula Oitava (**Dados Pessoais**)

Os outorgantes no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do presente contrato, que envolvam o tratamento de dados pessoais, observam escrupulosamente o disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (Regulamento Geral de Proteção de Dados), na Lei n.º 58/2019, de 8 agosto, e demais legislação aplicável. -----

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Constituição do Direito de Superfície, referente ao projeto “Reabilitação da Escola em Friúmes – 1 fogo”, que visa integrar o Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis. -----

Posteriormente, deve notificar-se a CIM-RC das deliberações das respetivas minutas. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 53 | 68



3.12 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE PARCELA DOMÍNIO PÚBLICO, PARA EDIFICAÇÃO DE UMA INSTALAÇÃO SANITÁRIA E ARRUMO DE APOIO À CAPELA DA CRUZ DO SOITO. -----

I. ENQUADRAMENTO -----

A Associação de Moradores da Cruz do Soito solicita autorização para edificação de uma instalação sanitária e arrumo de apoio à Capela da aldeia, que é usada para as cerimónias religiosas e para os velórios fúnebres, sendo o seu adro utilizado para convívios e outras festividades da aldeia. -----

Os artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com a redação em vigor, preconizam que os particulares podem adquirir direitos de uso privativo do domínio público por concessão, durante determinado período, através da celebração de contrato administrativo. -----

A parcela em causa, com 6,75 m2, pertence ao domínio público municipal. A edificação preconizada é contígua à Capela existente. -----

II. PROPOSTA-----

Face ao exposto, propõe-se que: -----

- o Executivo aprove a utilização de uma pequena parcela para edificação de uma instalação sanitária e arrumo de apoio à Capela da Cruz do Soito, mediante celebração de contrato de concessão de uso privativo de domínio público, cuja minuta se anexa;-----
- o assunto seja remetido à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de contrato de concessão de uso privativo de domínio público para utilização de uma pequena parcela para edificação de uma instalação sanitária e arrumo de apoio à Capela da Cruz do Soito.-----

3.13 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA ORU DE PENACOVA E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA ORU DE PENACOVA. -----

De acordo com a proposta efetuada, não tendo sido apresentadas pronúncias no âmbito da Discussão Pública da alteração da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Penacova e recebido o parecer favorável do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IRHU) sobre a mesma



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 54 | 68



matéria, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta final da alteração da ORU - Operação de Reabilitação Urbana de Penacova.-----

3.14 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

Senhor Presidente da Câmara-----

Destacou que o Conselho Municipal do Turismo é um órgão consultivo do Município e que será útil num futuro que se avizinha. Sendo otimistas, consideram que esse futuro é brilhante em matéria de turismo para este concelho, e nada melhor que ouvir todas as entidades ligadas ao setor, para delinearem planos e estratégias.-----

Procuraram que fosse o mais abrangente possível, para além das pessoas ligadas ao Município, terá representantes do Turismo do Centro, da Penaparque, das agências de viagens, dos empresários de alojamento e hotelaria, das empresas de animação turística, de restauração e bebidas, das escolas, do ensino profissional, do associativismo, representantes dos partidos políticos com assento na Assembleia Municipal.-----

Portanto uma discussão o mais abrangente possível, para um órgão consultivo que consideram de todo importante existir, à semelhança do que já acontece em outros Municípios do País, também com uma apetência especial para esta área do desenvolvimento turístico. Trata-se de um setor importantíssimo e um eixo prioritário de desenvolvimento, pela forma transversal como se repercute, sendo que a turismo já é responsável por quase 20% da riqueza nacional.-----

O objetivo é tentar trazer isso para uma esfera mais pequena, o microcosmo de Penacova e depois em conjunto, por via de uma discussão abrangente, que é sempre profícua, delinear algumas ideias. É esse o espírito democrático.-----

Maria Fernanda Veiga dos Reis Santos (PS)-----

Referiu que leu a proposta de regulamento, com o qual a bancada do PS concorda.-----

Aproveita, a este propósito, para fazer algumas considerações, sobre o que entende que apesar da grande evolução que tem havido, o grande atraso que ainda existe no concelho de Penacova sobre turismo, sobre economia, sobre cultura, questões que estão intrinsecamente ligadas.-----

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,-----

Como todos nós sabemos e pese embora todas as vicissitudes com que nos deparamos quando no exercício das nossas funções, quando pretendemos implementar projetos e atividades necessárias à



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 55 | 68



promoção dos nossos territórios, a verdade é que nos últimos anos Penacova tem efetivamente avançado consideravelmente no seu desenvolvimento turístico. Diagnósticos, e frases feitas são muitas e fáceis, o difícil é quando queremos efetivamente concretizar, aí sim a situação complica-se. -

Não é novidade para ninguém que o panorama turístico e cultural do Concelho de Penacova tem um antes e um depois de 2009. Sim! Cultural também, porque cultura e turismo estão intrinsecamente ligados e mais ainda nos territórios com as características do nosso. -----

Em 2009, quando o Executivo do qual fiz parte tomou posse, pedi aos serviços de turismo informação, sobre o que se fazia para promoção, e quais as ações de divulgação do nosso concelho em termos turísticos. Pois bem, sabem o que tínhamos... lembram-se? Apresentávamos Penacova, na ACIC, na FATACIL e às vezes em POMBAL, com os palitos de flor feitos pela Dona Palmira que com toda a sua boa vontade distribuía também um folheto, que tinha em cima de uma pequena mesa com toalha de papel recortada, e era assim, a IMAGEM de Penacova a Portugal e ao Mundo. -----

(Parece uma caricatura...de projetos o que existia era nada!!!) -----

Isto para dizer que a falta de estratégia e os atrasos na concretização pagam-se caros. Enquanto outros Municípios à dimensão do nosso, e com menos potencialidades promoviam o que não tinham, nós teimávamos em permanecer encolhidos, escondendo toda a nossa potencialidade. -----

Poderia enumerar aqui variadíssimos projetos que foram idealizados e postos em prática que deram e continuam a dar visibilidade a Penacova.-----

Não o vou fazer! pois o Povo do nosso Concelho não é cego e saberá fazer a sua avaliação. -----

Há tempos ouvi ou li, uma crítica de que Penacova se apresentou numa feira em Paris a vender o Mosteiro de Lorvão (estou a falar obviamente da ala que serviu o Hospital Psiquiátrico.) É verdade, com muito trabalho e esforço fizemo-lo em Paris, fizemo-lo na Feira de Turismo de Madrid, a ideia era ótima, até porque mais tarde, o Governo Português decidiu incluí-lo no Revive. Espero e desejo, tal como o Hotel de Penacova que hoje entrou em obras, que este projeto se concretize, para o bem do desenvolvimento turístico do nosso concelho. -----

O desenvolvimento turístico de um território é um processo cheio de desafios e naturalmente inacabado, ele não pode ter retrocessos, os projetos devem ser consistentes e consequentes, não podem andar ao gosto de cada um. -----

Quando um executivo entra e deita por terra tudo o que foi feito, isso a meu ver é contraproducente e nefasto para a consistência e continuidade de hábitos que já se encontram enraizados por quem nos visita.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 56 | 68



Por isso Senhor Presidente, a bancada do partido socialista saúda e iremos votar a favor, esta sua iniciativa de propor este regulamento do Conselho Municipal de Turismo que irá permitir criar uma plataforma de debate, em que vários intervenientes podem discutir, dar contributos de modo a promover mais e melhor o nosso território nas suas diversas, e ricas potencialidades, sejam elas gastronómicas, patrimoniais, paisagísticas, assim como na melhoria de toda a nossa oferta turística. --

Senhor Presidente da Câmara -----

Reforçou que este trabalho de promoção turística e de desenvolvimento do setor é contínuo, vem desde a entrada em funções de executivos anteriores, há doze anos. -----

Mas também é verdade que este executivo, nos últimos três anos, tem feito um grande esforço para imprimir mais velocidade às medidas de incremento do setor de turismo. Só facto de terem conseguido desatar o nó do Hotel de Penacova, foi a pedra de toque, o tal clique de que tanta vez se falava, um projeto âncora de desenvolvimento turístico em Penacova. -----

Um Hotel que vai nascer no coração de Penacova, num local emblemático, com cerca de oitenta quartos, de quatro estrelas, que o Vila Galé, pela localização, pelo enquadramento paisagístico e pela região em que se insere, resolveu colocar no Portfólio dos Vila Galé Collection. Imaginando uma taxa de ocupação regular, com mais de oitenta quartos, com hóspedes a chegar todos regularmente os dias, a frequentarem os restaurantes, a viajarem nos táxis, a fazerem passeios na barca serrana, a comprarem artesanato, a visitarem os museus, vão deixar riqueza e por arrasto incentivar pequenos proprietários e pequenos empresários a desenvolverem os seus negócios. -----

Portanto o Hotel de Penacova é de facto um projeto âncora, com espera que seja o de Lorzão. Também ainda não perdeu a esperança e acredita na vontade do Senhor Sérgio Aleixo, que é um empreendedor, em levar o projeto adiante. Tem efetuado reuniões em Lisboa, com o Turismo de Portugal, na tentativa de também desatar o nó do Revive de Lorzão. Como é sabido, o Senhor Sérgio Aleixo está a pagar renda desde 2021, o projeto ainda não saiu do papel, sendo que a arquitetura foi aprovada recentemente em reunião do Executivo. Ele próprio já fez declarações na comunicação social a dizer que também é otimista e quer avançar em 2025. Até porque, para além de Lorzão há outros Revives nas mesmas condições, em que os empreendedores já estão a pagar renda ao Estado, mas não têm os projetos no terreno. Por isso, havendo mais processos nas mesmas condições, têm a expectativa que o Turismo de Portugal e o Governo, com quem já dialogaram várias vezes, deem este impulso que o empresário necessita, para alavancar o projeto. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 57 | 68



O Hotel de Lorvão é de cinco estrelas, com um projeto de interiores fantástico, ocupando a ala do antigo Hospital Psiquiátrico. O seu sonho enquanto autarca é ver estes dois hotéis em obra no próximo ano, o que seria a cereja no topo do bolo. -----

Com estes dois equipamentos e com o que este Executivo te vindo a fazer nos últimos três anos, o turismo é uma área prioritária de investimento. -----

Por outro lado, aguardam o desfecho da candidatura de valorização dos Penedos da Carvoeira, à Linha Interior +, uma parceria com a Comunidade Intermunicipal, por entenderem que é necessário valorizar e tornar acessível este local. O Grupo Vila Galé foi dos primeiros a dizer sim, dado que se localizam do outro lado da encosta e há que tornar acessível aquela zona aos hóspedes e a todas as pessoas. -----

Em relação à Livraria do Mondego aguarda-se a assinatura final para a classificação da Livraria enquanto Monumento Natural e tem conversas adiantadas com o Governo e com o Fundo Ambiental, para poderem financiar um projeto de valorização da Livraria do Mondego. -----

Também está em estudo, para o próximo quadro comunitário, o PT 2030, a construção de uma ponte pedonal fixa e permanente para o Reconquinho, uma obra necessária, dado que no futuro pode não haver funcionários para construir aquela ponte de madeira. Já há um certo risco e as pessoas vão colocando algumas reticências à execução deste trabalho. -----

Estes são alguns projetos importantes, para além do Camping-Car Park, por exemplo, um ótimo pazeiro que está a dar bons resultados. -----

Portanto é necessário fazer este trabalho com todos os parceiros, que por vezes é difícil e o Conselho Municipal do Turismo pode ajudar, pois para além das ideias do Município, podem surgir outras, envolvendo todas as pessoas. -----

Foca ainda o Complexo da Atalhada, que demorou algum tempo até encontrarem um parceiro, que agora está a avançar. Existia um projeto nos executivos anteriores, que conhecem, no entanto, surgiu esta possibilidade de avançar já com a reabilitação e ocupação de alguns moinhos, que esperam tenha sucesso, pois a Atalhada é um local bonito e único, com grande potencial em termos de turismo de natureza. -----

Todos estes projetos vêm ao encontro ao trabalho que tem desenvolvido em termos de promoção turística, não só na BTL, mas também em outros locais, com as ferramentas digitais que hoje têm à disposição, designadamente com a marca Mondego/Bussaco. Isto reflete-se nas dormidas, que segundo o Turismo de Portugal, no ano transato cresceram mais de 50% neste concelho, nos meses



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 58 | 68



de verão. Sinal de que os alojamentos turísticos e alojamentos locais estão a receber cada vez mais turistas. -----

Congratula-se por perceber que o turismo é um setor chave, o trabalho iniciou-se lá atrás, mas é um caminho que têm de fazer, de melhoria contínua e com o Conselho Municipal de Turismo certamente aparecerão outros contributos.-----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal-----

Também se congratula com os resultados que vem sendo alcançados nesta área, nomeadamente a questão do Hotel de Penacova, e dá os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara por esse trabalho.-----

Sobre essa matéria, um pouco no seguimento do que foi referido pela Senhora Deputada Fernanda Veiga, destacou que este é um trabalho de continuidade que, independentemente de quem estiver no poder, tem de prosseguir. O turismo é uma área em que o trabalho tem de ser permanente e consistente, não pode haver falhas e reconhece, não estando a fazer a sua defesa, que quando se olha para as estatísticas de 2015, se veem as diferenças de alojamento em 2015 e 2016. De facto, em 2015 era mais difícil do que em 2016, e assim sucessivamente.-----

Significa que tem trabalhado bem, todos, e, portanto, da sua parte dá os parabéns ao Executivo anterior, embora nesse caso esteja a ser juiz em causa própria, mas não deixar de dar também parabéns ao atual Executivo, pelo trabalho que tem desenvolvido. -----

Informação

Em reunião de 15 de abril de 2024, o Executivo deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Turismo e submetê-lo a consulta pública pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

A consulta pública do referido Projeto de Regulamento, foi divulgada por Edital de 03 de maio de 2024, e publicada na 2.ª Série do Diário da República em 16 de maio, tendo decorrido entre 17 de maio e 17 de junho de 2024. Terminada a fase de Consulta Pública não foram apresentadas sugestões relativamente ao Projeto de Regulamento em causa. -----

Pelo exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

Aprovação do Regulamento do Conselho Municipal de Turismo, nos termos do disposto no n.º 1 alínea k) do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 59 | 68



Submeta o referido projeto para aprovação da Assembleia Municipal na sua próxima sessão, conforme disposto no nº 1 alínea g) do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PENACOVA

Nota Justificativa

O município de Penacova é, pelas suas características naturais e recursos endógenos, um território com apetência para o desenvolvimento de atividades ligadas ao turismo. -----

A atividade turística tem tido, ao longo do tempo, uma importância crescente na dinâmica económica e social. Esse crescimento reflete o aumento da importância económica, mas também uma maior exigência de qualidade dos serviços prestados. Um acolhimento turístico qualificado é condição indispensável para a edificação de um destino turístico sustentável. -----

O Conselho Municipal de Turismo pretende formar uma plataforma de debate em que os diferentes intervenientes, entidades públicas e privadas, possam contribuir para a qualificação da oferta turística municipal.-----

O Conselho Municipal de Turismo deve promover, acompanhar, analisar, debater e sustentar um processo de reflexão estratégica sobre o setor turístico de Penacova, mobilizando os agentes locais, tendo em vista a concretização de medidas e projetos estruturados alinhados com o plano de atividades da Câmara Municipal e dos agentes turísticos. -----

Neste âmbito importa aprovar o Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Penacova. -----

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no âmbito das atribuições e competências do Município consagradas no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, designadamente nos termos dos artigos 4.º, 23.º n.º 1 e n.º 2 alíneas a), e) e m), artigo 25 n.º 1 alínea g) e artigo 33.º n.º 1 alíneas k) e ff).-----

CAPÍTULO I - Artigo 1.º- Objeto -----

O presente regulamento tem por objeto o Conselho Municipal de Turismo de Penacova, adiante designado por CMTPT, regulando as suas competências, a sua composição e o seu funcionamento. ---

Artigo 2.º - Objetivos -----

1 - Promover a participação e envolvimento do setor público, setor privado, sociedade civil, movimento associativo e *stakeholders*, nas políticas turísticas do concelho, numa perspetiva de desenvolvimento turístico, a curto, médio e longo prazos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



- 2 - Promover uma reflexão estratégica sobre o turismo em Penacova, mobilizando os agentes locais do setor, tendo em vista a concretização de medidas e projetos estruturados e compatibilizados com o plano de atividades da Câmara Municipal e dos agentes turísticos. -----
- 3 - Aumento da atratividade e competitividade do município no setor.-----
- 4 - Pugnar pela conservação do património edificado e imaterial. -----
- 5 - Reforçar a promoção dos produtos endógenos.-----
- 6 - Promover a qualificação da oferta turística. -----
- 7 - Criar sinergias para uniformização da informação que é veiculado pelas entidades e agentes turísticos sobre a oferta turística do concelho. -----
- 8 - Promover redes colaborativas entre todos os agentes. -----
- 9 - Promover a sustentabilidade económica, social e ambiental de Penacova enquanto destino turístico. -----
- 10 - Aumentar a notoriedade e visibilidade nacional e internacional.-----

Artigo 3.º - Natureza e Funções -----

- 1 - O CMTP define-se como um fórum de análise e de discussão com funções de natureza consultiva e de apoio ao executivo municipal em matéria de delineação de políticas e ações com impacto no desenvolvimento do turismo do concelho. -----
- 2 - O CMTP assume ainda funções de natureza informativa, de articulação e cooperação para as questões relacionadas com o turismo, na área do concelho de Penacova e tem por objetivos, promover, analisar e refletir, de uma forma estratégica, formulando um conjunto de propostas de soluções e acompanhando a execução da agenda local de turismo, de forma a valorizar a oferta turística local e a qualificar o destino turístico. -----

Artigo 4.º - Competências -----

- 1 - Ao CMTP compete designadamente: -----
 - a) Contribuir para o aprofundamento do conhecimento da situação da atividade turística no concelho, através da consulta entre todas as entidades e representantes que o constituem; -----
 - b) Diagnosticar e analisar os principais entraves ao desenvolvimento do setor no concelho; -----
 - c) Promover, divulgar e apoiar atividades ligadas ao setor do turismo;-----
 - d) Formular propostas de valorização e qualificação da oferta turística; -----
 - e) Pronunciar-se sobre propostas, planos e projetos do setor turístico apresentados por qualquer dos seus membros; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 61 | 68



- f) Emitir recomendações, sugestões e pareceres sobre matérias de âmbito turístico no concelho; -----
- g) Apreciar e emitir parecer em relação ao plano de atividades inerente ao setor do turismo e ao orçamento municipal no que respeita às dotações afetas às políticas de desenvolvimento do turismo;
- h) Promover o debate sobre a promoção turística do concelho no sentido de potenciar os recursos, bens e serviços turísticos que ampliem a atividade turística local. -----

2 - As atividades previstas que resultem em encargos para o Município terão que ser sujeitas à aprovação da Câmara Municipal que as analisará de acordo com o seu orçamento. -----

3 – Como órgão de natureza consultiva, os pareceres emitidos pelo CMTM são obrigatórios mas não vinculativos. -----

4 - No âmbito da sua organização interna, compete ao CMTM aprovar o seu plano de atividades, aprovar o seu regimento interno e constituir comissões eventuais quando necessário. -----

Artigo 5.º - Composição-----

1 - O CMTM é composto pelos seguintes elementos: -----

- a) O Presidente da Câmara Municipal ou em quem este delegar; -----
- b) Um representante do pelouro ou divisão de turismo; -----
- c) Um representante do Turismo do Centro de Portugal;-----
- d) Um representante da empresa municipal Penaparque; -----
- e) Um representante das agências de viagem; -----
- f) Um representante dos empresários do alojamento/hotelaria; -----
- g) Um representante das empresas de animação turística; -----
- h) Um representante dos empresários da restauração e bebidas; -----
- i) Um representante do agrupamento de escolas;-----
- j) Um representante do ensino profissional; -----
- k) Um representante do movimento associativo e cultural sediado em Penacova; -----
- l) Um representante de cada partido ou grupo com assento na Assembleia Municipal;-----
- m) Um representante de cada junta e união de freguesias; -----
- n) Um representante dos artesãos. -----

2 - Os representantes das alíneas a), b), c), d) e e) do número anterior são designados pelas entidades representadas. Os representantes das alíneas f), g), h), i), j), k), l); m) e n); são eleitos de entre e pelos seus pares. -----

3 - O CMTM pode, sempre que assim o entender e a temática o exigir, convidar a estar presentes nas reuniões, sem direito a voto, outras entidades ou personalidades com conhecimentos e competências



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 62 | 68



relevantes para emissão de pareceres ou prestação de esclarecimentos ou que sejam consideradas úteis para os trabalhos. -----

Artigo 6.º - Tomada de posse dos membros-----

1 - Os membros do CMTP tomam posse perante o Presidente. -----

2 - Os membros consideram-se em exercício de funções logo após a tomada de posse, a qual terá lugar na sua primeira reunião. -----

3 - Na primeira reunião é lavrado o auto de posse, devendo para tal ser assinado por todos os membros presentes. -----

Artigo 7.º - Direitos e Deveres dos membros-----

1 - Os membros do CMTP, já melhor identificados no artigo 5.º do presente regulamento, têm o direito de: -----

a) Intervir nas reuniões do Conselho; -----

b) Propor a adoção de pareceres, propostas e recomendações; -----

c) Participar nas votações de todas as matérias submetidas à apreciação do CMTP; -----

d) Solicitar e obter toda a informação produzida no âmbito das atividades do setor do turismo. -----

2 - Os membros do CMTP têm o dever de: -----

a) Participar assiduamente nas reuniões do Conselho ou fazer-se substituir, quando possível; -----

b) Participar ativamente nas reuniões e deliberações do Conselho; -----

c) Contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos a realizar no Conselho; -----

d) Colaborar na elaboração, implementação e concretização dos projetos; -----

e) Comunicar, sempre que possível com 2 dias de antecedência, ao Presidente do Conselho, as faltas às reuniões, bem como o seu substituto. -----

CAPÍTULO II-----

Artigo 8º - Presidente-----

1 - O Conselho é presidido pelo presidente da Câmara Municipal de Penacova. -----

2 - O Presidente do Conselho é substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo/a Vice-Presidente.

3 - Compete ao Presidente do Conselho Municipal do Turismo de Penacova: -----

a) Representar o Conselho e presidir aos seus trabalhos; -----

b) Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias; -----

c) Dirigir os trabalhos e manter a disciplina nas reuniões; -----

d) Assegurar o envio de propostas, pareceres e recomendações emitidas pelo Conselho para o órgão executivo ou para o órgão deliberativo do Município, consoante as matérias que dizem respeito; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 63 | 68



e) Assegurar a substituição dos representantes das entidades que compõem o Conselho; -----

f) Assegurar a elaboração das atas da reunião. -----

CAPÍTULO III-----

Artigo 10.º - Mandato-----

O mandato dos membros do CMTP tem a duração correspondente ao período do mandato autárquico. -----

Artigo 11.º - Substituição dos membros-----

Os membros do Conselho mantêm-se em funções enquanto não forem substituídos, mesmo que os respetivos mandatos tenham terminado. -----

CAPÍTULO IV -----

Artigo 12.º - Funcionamento do Conselho-----

1 - O CMTP funciona em plenário. -----

2 - O CMTP pode deliberar a constituição interna de Comissões Especializadas, às quais se agregarão outras entidades com competências técnicas ou científicas para os assuntos a tratar. -----

3 - O CMTP reúne ordinariamente três vezes por ano, designadamente nos meses de abril, setembro e dezembro, ou extraordinariamente por iniciativa do Presidente ou por solicitação dos seus membros. -----

4 - As reuniões terão lugar nas instalações da Câmara Municipal ou noutro local previamente indicado pelo Presidente e este será apoiado administrativamente e logisticamente por um funcionário da autarquia designado para o efeito. -----

Artigo 13.º - Convocatória-----

1 - Deve constar da convocatória a data, hora e local da reunião, assim como a ordem de trabalhos. -

2 - As reuniões serão convocadas via e-mail, pelo Presidente, com pelo menos 8 dias úteis de antecedência, -----

3 - Em caso de urgência, a convocação da reunião poderá ser feita com antecedência mínima de 4 dias. -----

4 - O Presidente do Conselho pode convidar a participar nas reuniões entidades públicas ou privadas cuja presença considere útil à agenda da sessão. -----

5 - No caso referido no número anterior, os convidados não terão direito a voto. -----

Artigo 14.º - Substituição dos representantes-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 64 | 68



1 - Caso o representante efetivo da entidade não possa comparecer às reuniões do Conselho, far-se-á substituir pelo representante eleito como suplente, não ficando assim a respetiva entidade sem representação. -----

2 - Perdem o seu mandato, os membros do Conselho que faltem injustificadamente a duas reuniões.

3 - Os membros do Conselho que percam o mandato conforme o disposto no número anterior podem ser substituídos, desde que as entidades representadas indiquem ao Presidente do CMTP, por escrito, a sua substituição, no prazo máximo de 15 dias a contar do fim do período concedido para justificação de faltas. -----

Artigo 15.º - Justificação de faltas-----

1 - Compete ao Presidente do CMTP proceder à marcação das faltas dos elementos do Conselho, cabendo ao plenário aceitar, ou não, a justificação das mesmas. -----

2 - O pedido de justificação das faltas é dirigido ao Presidente do CMTP, por escrito, e deve ser efetuado no prazo de 8 dias úteis após a data da reunião. -----

Artigo 16.º - Ordem de trabalhos-----

1 - A definição da ordem de trabalhos das reuniões é da responsabilidade do Presidente do CMTP. ---

2 - Qualquer membro do Conselho pode sugerir ao Presidente o agendamento de temas para discussão, até 20 dias úteis antes da reunião. -----

3 - Em todas as reuniões ordinárias, antes da ordem de trabalhos, haverá um período para discutir outros assuntos de interesse que qualquer dos presentes queira apresentar e para a leitura e aprovação da ata da reunião anterior. -----

4 - Nas reuniões ordinárias, os documentos de suporte à ordem do dia são entregues a todos os membros do CMTP, com antecedência de pelo menos 5 dias sobre a data da reunião, para análise. --

5 - Nas reuniões extraordinárias, os documentos de suporte à ordem do dia são enviados a todos os membros do CMTP juntamente com a convocatória. -----

CAPÍTULO V-----

Artigo 17.º - Deliberações e votações-----

O plenário funciona desde que esteja presente a maioria simples dos seus membros ou após 30 minutos da hora marcada com os elementos presentes. -----

Artigo 18.º - Maioria exigível nas deliberações-----

1 - Cada membro do plenário tem direito a um voto. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 65 | 68



2 - As deliberações são tomadas por maioria dos membros presentes na reunião, tendo o Presidente do CMTP voto de qualidade em caso de empate. -----

Artigo 19.º - Atas -----

1 - De cada reunião será lavrada ata que conterà um resumo dos assuntos apreciados, indicando designadamente a data e o local da reunião, os membros presentes e ausentes, as deliberações tomadas, os pareceres emitidos e a forma e o resultado das respetivas votações. -----

2 - As atas são lavradas pelo membro ou funcionário designado para o efeito. -----

3 - Nos casos em que o Conselho assim o delibere, a ata será aprovada em minuta, logo na reunião a que disser respeito. -----

4 - A ata deve ser rubricada pelos membros presentes na reunião e deve ser remetida a todos os membros do CMTP e ainda às entidades que se encontrem representadas. -----

CAPÍTULO VI -----

Disposições finais -----

Artigo 20.º - Alterações -----

1 - O presente Regulamento pode ser alterado mediante proposta fundamentada do Presidente do CMTP ou de dois terços dos membros, desde que tal conste, expressamente, na ordem de trabalhos.

2 - As propostas de alteração ao presente Regulamento devem ser aprovadas pelo menos por dois terços dos membros do Conselho. -----

3 – As alterações e respetiva aprovação ao presente Regulamento está sujeita às normas constantes do Código do Procedimento Administrativo (CPA). -----

Artigo 21.º - Interpretação e integração de lacunas -----

As dúvidas e/ou omissões suscitadas na interpretação e/ou aplicação do presente Regulamento serão dirimidas e/ou integradas mediante deliberação do CMTP, sem prejuízo do disposto no artigo 142º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Artigo 22.º - Publicitação e entrada em vigor -----

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua publicação na 2.ª Série do Diário da República. -----

De acordo com o proposto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Conselho Municipal de Turismo, nos termos do nº 1 alínea g) do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 66 | 68



3.15 - CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA SEMESTRAL - INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE PENACOVA - 1º SEMESTRE 2024.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento do Relatório de Auditoria Semestral - Informação sobre a situação económica e financeira do Município de Penacova – 1º Semestre 2024, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 77º da lei 73/2013, de 3 de setembro.-----

3.16- CONSTITUIÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA.-----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal-----

Sugeriu, como metodologia, para economia de tempo, se for aprovada a constituição do Grupo de Trabalho, que os líderes de bancadas identifiquem a pessoa que pode participar no mesmo, número de membros, ponderação, logo após, ou então que se faça agora essa discussão.-----

Se for aprovada a sua constituição, pode ficar com a responsabilidade de criar o grupo no WhatsApp para esse efeito, para se articularem, por forma a poder funcionar em tempo útil. Será importante obter informação junto da Câmara Municipal, nomeadamente da Senhora Vice-Presidente que está com o processo, qual o timing para o fazer.-----

Havendo concordância quanto à metodologia sugerida, este ponto foi colocado a votação.-----

A Assembleia Municipal, deliberou, por maioria, com 27 (vinte e sete) votos a favor e 1 (uma) abstenção, aprovar a Constituição de um Grupo de Trabalho para discussão e elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Penacova.

Absteve-se o Senhor Alcino Silva Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Penacova).-----

Declaração de Voto-----

Alcino Silva Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Penacova)-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 67 | 68



Assembleia Municipal

Declarou que embora nada tenha a opor quanto à constituição do Grupo de Trabalho, absteve-se porque tem algumas dúvidas se não vai atrasar ainda mais a aprovação do regulamento.-----

Como é do conhecimento público, também faz parte da direção dos Bombeiros Voluntários e, face a essa dúvida, absteve-se. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram vinte e duas horas e trinta e cinco minutos. -----

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Humberto José Baptista Oliveira)

O 1.º SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis)

A 2ª SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Micaela Barreto Seco da Costa)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-09-2024

páginas 68 | 68